

000001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marialva, 27 de Abril de 2015.

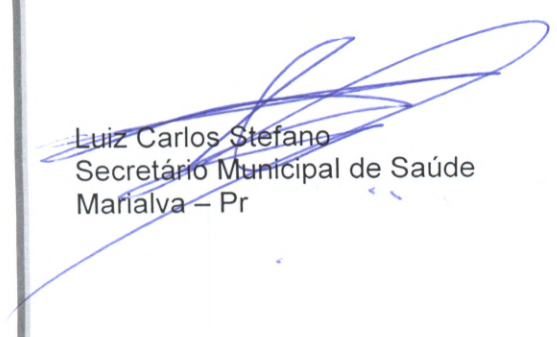
Exmo Sr. Edgar Silvestre
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para: contratação em forma de credenciamento com a Clínica/Centro de Diagnóstico por Imagens de RX, Ultra-som e Tomografia para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Tal licitação se faz necessária visto que o Município não tem exames de média e alta complexidade próprios e há casos mais específicos que necessita de um diagnóstico mais preciso. Justificamos ainda que, o contrato com a empresa de diagnóstico por imagem vencedora, é para a prestação de serviços, portanto os resultados dos exames sairão com laudos médicos em cada especialidade, em pacientes eletivos, encaminhados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

O valor da prestação do serviço será em forma da tabela vencedora, sendo que os valores dos exames são do horário de expediente e horário de plantão. Lembramos que será cobrado na base nos relatórios de exames realizados mensalmente caso necessidade. Portanto o valor estimado para a abertura dessa licitação será no valor mensal em média para os horários de expediente = R\$ 58.170,00 e horário plantão = R\$ 73.752,00 totalizando R\$ 131.922,00/ano.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr

EMPRESA: RADIUS CLINICA LTDA.

Conforme solicitação, estamos encaminhando tabela de preços, conforme memorial descritivo dos serviços abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ADENOIDES (CAVUM)	25,00	- 0 -
- ARCADA DENTÁRIA	25,00	- 0 -
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	25,00	- 0 -
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	25,00	- 0 -
- CRÂNIO PA + LAT	25,00	- 0 -
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	40,00	- 0 -
- MAXILAR INFERIOR PA	25,00	- 0 -
- ÓRBITAS	25,00	- 0 -
- OSSOS DA FACE	25,00	- 0 -
- SEIOS DA FACE	25,00	- 0 -
- SELA TÚRCICA	25,00	- 0 -

COLUNA SIMPLES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA CERVICAL	25,00	- 0 -
- COLUNA DORSAL	30,00	- 0 -
- COLUNA LOMBO-SACRA	30,00	- 0 -
- COLUNA SACROCOCCIX	30,00	- 0 -

OUTRAS COLUNAS – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	65,00	- 0 -
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	65,00	- 0 -
- COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	65,00	- 0 -

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ANTEBRAÇO	25,00	- 0 -
- BRAÇO	25,00	- 0 -
- CLAVÍCULA	25,00	- 0 -
- COSTELAS	25,00	- 0 -
- ESTERNO	25,00	- 0 -
- MÃO/QUIRODÁCTILOS	25,00	- 0 -
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	25,00	- 0 -

000003

ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE	-0-	- 0 -
- LARINGE	30,00	- 0 -
- MEDIASTINO	30,00	- 0 -

TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- TÓRAX PA	25,00	-0-
- TÓRAX PA + PERFIL	30,00	-0-

ABDOMEN – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN AGUDO	25,00	-0-
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	25,00	-0-
- ABDOMEN SIMPLES	25,00	-0-

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- BACIA	25,00	- 0 -
- CALCÂNEO	25,00	- 0 -
- COXA (FEMUR)	25,00	- 0 -
- ESCANOMETRIA	25,00	- 0 -
- PÉ/PODODÁCTILOS	25,00	- 0 -
- PERNA	25,00	- 0 -

ARTICULAÇÕES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	25,00	- 0 -
- ART. COTOVELO	25,00	- 0 -
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	25,00	- 0 -
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	25,00	- 0 -
- ART. ESTERNO-CLAVICULAR	25,00	- 0 -
- ART. JOELHO	25,00	- 0 -
- ART. PUNHO	25,00	- 0 -
- ART. SACRA-ILÍACAS	25,00	- 0 -
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	25,00	- 0 -
- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	25,00	- 0 -

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	200,00	- 0 -
- ABDOMEN SUPERIOR	295,00	- 0 -
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	200,00	- 0 -
- PESCOÇO	250,00	- 0 -
- OUVIDO	200,00	- 0 -
- ARTICULAÇÕES	200,00	- 0 -
- PERNA/BRAÇO/COXA	200,00	- 0 -
- CRÂNIO – FACE	200,00	- 0 -
- TÓRAX	200,00	- 0 -

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	115,00	- 0 -
- ABDOMEN SUPERIOR	80,00	- 0 -
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	95,00	- 0 -
- OBSTÉTRICO	55,00	- 0 -
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	55,00	- 0 -
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	70,00	- 0 -
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	70,00	- 0 -
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	100,00	- 0 -
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	100,00	- 0 -

- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo da execução dos Serviços: imediata após assinatura do contrato.

Maringá, 26 de março de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

Radina Clinica S/S

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ADENOIDES (CAVUM)	17,50	22,00
- ARCADA DENTÁRIA	17,50	22,00
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	17,50	22,00
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	17,50	22,00
- CRÂNIO PA + LAT	17,50	22,00
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	17,50	22,00
- MAXILAR INFERIOR PA	17,50	22,00
- ÓRBITAS	17,50	22,00
- OSSOS DA FACE	17,50	22,00
- SEIOS DA FACE	17,50	22,00
- SELA TÚRCICA	17,50	22,00

COLUNA SIMPLES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA CERVICAL	17,50	22,00
- COLUNA DORSAL	17,50	22,00
- COLUNA LOMBO-SACRA	17,50	22,00
- COLUNA SACROCOCCIX	17,50	22,00

OUTRAS COLUNAS – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	17,50	22,00
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	17,50	22,00
- COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	17,50	22,00

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ANTEBRAÇO	17,50	22,00
- BRAÇO	17,50	22,00

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar

87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br



- CLAVÍCULA	17,50	22,00
- COSTELAS	17,50	22,00
- ESTERNO	17,50	22,00
- MÃO/QUIRODÁCTILOS	17,50	22,00
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	17,50	22,00

ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE	17,50	22,00
- LARINGE	17,50	22,00
- MEDIASTINO	17,50	22,00

TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- TÓRAX PA	17,50	22,00
- TÓRAX PA + PERFIL	17,50	22,00

ABDOMEN – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN AGUDO	17,50	22,00
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	17,50	22,00
- ABDOMEN SIMPLES	17,50	22,00

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- BACIA	17,50	22,00
- CALCÂNEO	17,50	22,00
- COXA (FEMUR)	17,50	22,00
- ESCANOMETRIA	17,50	22,00
- PÉ/PODODÁCTILOS	17,50	22,00
- PERNA	17,50	22,00

ARTICULAÇÕES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	17,50	22,00
- ART. COTOVELO	17,50	22,00
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	17,50	22,00
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	17,50	22,00

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar

87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br



- ART. ESTERNO-CLAVICULAR	17,50	22,00
- ART. JOELHO	17,50	22,00
- ART. PUNHO	17,50	22,00
- ART. SACRA-ILÍACAS	17,50	22,00
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	17,50	22,00
- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	17,50	22,00

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	320,00	320,00
- ABDOMEN SUPERIOR	240,00	240,00
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	150,00	180,00
- PESCOÇO	240,00	240,00
- OUVIDO	240,00	240,00
- ARTICULAÇÕES	240,00	240,00
- PERNA/BRAÇO/COXA	240,00	240,00
- CRÂNIO – FACE	150,00	240,00
- TÓRAX	230,00	240,00

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	140,00	180,00
- ABDOMEN SUPERIOR	140,00	180,00
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	140,00	180,00
- OBSTÉTRICO	80,00	150,00
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	100,00	150,00
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	80,00	180,00
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	80,00	180,00
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	80,00	180,00
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	80,00	180,00

Sarandi, 27 de fevereiro de 2015.


Dr. João Batista Samuel Funari
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA

000007

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ADENOIDES (CAVUM)	} 30,00	/
- ARCADA DENTÁRIA		
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR		
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS		
- CRÂNIO PA + LAT		
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL		
- MAXILAR INFERIOR PA		
- ÓRBITAS		
- OSSOS DA FACE		
- SEIOS DA FACE		
- SELA TÚRCICA		

COLUNA SIMPLES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA CERVICAL	} 40,00	/
- COLUNA DORSAL		
- COLUNA LOMBO-SACRA		
- COLUNA SACROCOCCIX		

OUTRAS COLUNAS – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	} 60,00	/
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA		
- COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA		

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ANTEBRAÇO	} 30,00	/
- BRAÇO		
- CLAVÍCULA		
- COSTELAS		
- ESTERNO		
- MÃO/QUIRODÁCTILOS		
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA		



000008

ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE		
- LARINGE		
- MEDIASTINO		

TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- TÓRAX PA	30,00	
- TÓRAX PA + PERFIL	40,00	

ABDOMEN – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN AGUDO	40,00	
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	1	
- ABDOMEN SIMPLES	30,00	

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- BACIA	30,00	
- CALCÂNEO		
- COXA (FEMUR)		
- ESCANOMETRIA		
- PÉ/PODODÁCTILOS		
- PERNA		

ARTICULAÇÕES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	30,00	
- ART. COTOVELO		
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)		
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)		
- ART. ESTERNO-CLAVICULAR		
- ART. JOELHO		
- ART. PUNHO		
- ART. SACRA-ILÍACAS		
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)		
- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)		



000009

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	400,00	
- ABDOMEN SUPERIOR	200,00	
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	200,00	
- PESCOÇO	200,00	
- OUVIDO	200,00	
- ARTICULAÇÕES	200,00	
- PERNA/BRAÇO/COXA	200,00	
- CRÂNIO – FACE	250,00	
- TÓRAX	250,00	

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	150,00	
- ABDOMEN SUPERIOR	120,00	
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	100,00	
- OBSTÉTRICO	80,00	
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	80,00	
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	80,00	
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	80,00	
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	80,00	
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	1	



RADIOTEC

Centro de Diagnóstico

RADIOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ
04.046.189/0003-76, sito á Avenida Londrina 993, centro, Sarandi, Paraná, segue em
anexo orçamento para serviços radiológicos.

000010

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ADENOIDES (CAVUM)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ARCADA DENTÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- CRÂNIO PA + LAT	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- MAXILAR INFERIOR PA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ÓRBITAS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- OSSOS DA FACE	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- SEIOS DA FACE	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- SELA TÚRCICA	R\$ 25,00	R\$ 40,00

COLUNA SIMPLES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA CERVICAL	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COLUNA DORSAL	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COLUNA SACROCOCCIX	R\$ 25,00	R\$ 40,00

OUTRAS COLUNAS – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	R\$ 25,00	R\$ 40,00

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ANTEBRAÇO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- BRAÇO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- CLAVÍCULA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COSTELAS	R\$ 25,00	R\$ 40,00

RADIOTEC CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Av. Londrina, 993 - Centro - Sarandi - PR - Fone: (44) 3035-4551 / 3035-4541



RADIOTEC

000011

Centro de Diagnóstico

- ESTERNO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- MÃO/QUIRODÁCTILOS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	R\$ 25,00	R\$ 40,00

ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- LARINGE	R\$ 60,00	R\$ 100,00
- MEDIASTINO	R\$ 60,00	R\$ 100,00

TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- TÓRAX PA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- TÓRAX PA + PERFIL	R\$ 25,00	R\$ 40,00

ABDOMEN – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN AGUDO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ABDOMEN SIMPLES	R\$ 25,00	R\$ 40,00

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- BACIA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- CALCÂNEO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- COXA (FEMUR)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ESCANOMETRIA	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- PÉ/PODODÁCTILOS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- PERNA	R\$ 25,00	R\$ 40,00

ARTICULAÇÕES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. COTOVELO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	R\$ 25,00	R\$ 40,00

RADIOTEC CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Av. Londrina, 993 - Centro - Sarandi - PR - Fone: (44) 3035-4551 / 3035-4541



RADIOTEC

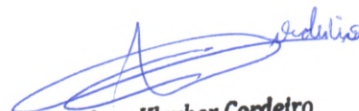
000012

Centro de Diagnóstico

- ART. ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. JOELHO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. PUNHO	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. SACRA-ILÍACAS	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	R\$ 25,00	R\$ 40,00
- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	R\$ 25,00	R\$ 40,00

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	R\$ 250,00	R\$ 300,00
- ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- PESCOÇO	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- OUVIDO	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- ARTICULAÇÕES	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- PERNA/BRAÇO/COXA	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- CRÂNIO – FACE	R\$ 200,00	R\$ 250,00
- TÓRAX	R\$ 200,00	R\$ 250,00

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	R\$ 100,00	R\$ 140,00
- ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- OBSTÉTRICO	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	R\$ 70,00	R\$ 100,00
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	R\$ 70,00	R\$ 100,00


Cleydson Kleyber Cordelro
RG: 6.860.941-0 SSP/PR
CPF: 027.449.839-18

RADIOTEC CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Av. Londrina, 993 - Centro - Sarandi - PR - Fone: (44) 3035-4551 / 3035-4541

Ofício nº 85/2015
GAB

Marialva, 27/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

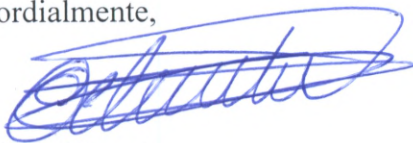
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 27 de abril de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000014

Ofício nº 85/2015
DC/bsm

Marialva, 27/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Desta

Em atenção ao ofício nº 85/2015, expedido por Vossa Senhoria em 27/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 27/04/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 85/2015

Marialva, 27/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 27/04/2015, o preço da aquisição do serviço importa em R\$ 131.562,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexigibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, RAIOS, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA**, a partir de 11 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado através do fax (44) 3232-8368, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@capitaldauvafina.com.br

1. DO OBJETO :

- 1.1.** OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, *junto à* Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contado à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



1.3. PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de cada exame de acordo com a tabela anexo II, sendo o valor máximo de R\$ 131.922,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais)

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente as empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II – TABELA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar os estabelecimentos de saúde, regularmente constituídas e habilitados para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição



de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

2.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V**).

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**)

2.1.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **Sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **Sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e

demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

- 2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;
- 2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde “n” é o número da página e “N” o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;
- 2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;
- 2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

- 3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Compras, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 11 de maio de 2015 às 09:00 horas.
- 3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.



- 3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2015 – PMM – Credenciamento.
- 3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.
- 3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:
- 3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.
- 3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.
- 3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.
- 3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação**.

4. DO CREDENCIAMENTO :

- 4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços laboratoriais, bem como, o recebimentos pelos serviços.;
- 4.2. Pela prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela.
- 4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

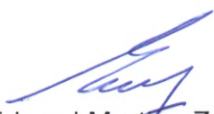
- 5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;
- 5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;
- 5.3. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS



DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- 5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes;
- 5.5. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;
- 5.6. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;
- 5.7. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;
- 5.8. O Edital terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei federal nº 8.666/93, e a critério da administração pública.
- 5.9. Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015-PMM

NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº/2015-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **CONTRATADA**, conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 11/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R\$ _____.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
- b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



000022

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

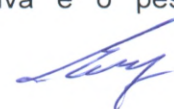
CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.



000023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2015 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ADENOIDES (CAVUM)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ARCADA DENTÁRIA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- CRÂNIO PA + LAT	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- MAXILAR INFERIOR PA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ÓRBITAS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- OSSOS DA FACE	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- SEIOS DA FACE	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- SELA TÚRCICA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			4.620,00			5.808,00

COLUNA SIMPLES – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- COLUNA CERVICAL	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- COLUNA DORSAL	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- COLUNA LOMBO-SACRA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- COLUNA SACROCOCCIX	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			1.680,00			2.112,00

OUTRAS COLUNAS – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	24	17,50	420,00	24	27,00	648,00
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	24	17,50	420,00	24	27,00	648,00
- COLUNA	24	17,50	420,00	24	27,00	648,00
TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA			1.260,00			1.944,00

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ANTEBRAÇO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- BRAÇO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- CLAVÍCULA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- COSTELAS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ESTERNO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- MÃO/QUIRODÁCTILOS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			2.940,00			3.696,00

ORGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- LARINGE	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- MEDIASTINO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			1.260,00			1.584,00

TÓRAX – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- TÓRAX PA	36	17,50	630,00	36	22,00	792,00
- TÓRAX PA + PERFIL	36	17,50	630,00	36	22,00	792,00
			1.260,00			1.584,00

ABDOMEN – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ABDOMEN AGUDO	36	17,50	630,00	36	22,00	792,00
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	36	17,50	630,00	36	22,00	792,00
- ABDOMEN SIMPLES	36	17,50	630,00	36	22,00	792,00
			1.890,00			2.376,00

000025

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- BACIA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- CALCÂNEO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- COXA (FEMUR)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ESCANOMETRIA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- PÉ/PODODÁCTILOS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- PERNA	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			2.520,00			3.168,00

ARTICULAÇÕES - RX	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. COTOVELO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. ESTERNO-CLAVICULAR	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. JOELHO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. PUNHO	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. SACRA-ILÍACAS	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	24	17,50	420,00	24	22,00	528,00
			4.200,00			5.280,00

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ABDOMEN TOTAL	12	320,00	3.840,00	12	320,00	3.840,00
- ABDOMEN SUPERIOR	12	240,00	2.880,00	12	240,00	2.880,00
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	12	150,00	1.800,00	12	170,00	2.040,00
- PESCOÇO	12	240,00	2.880,00	12	240,00	2.880,00
- OUVIDO	12	240,00	2.880,00	12	240,00	2.880,00
- ARTICULAÇÕES	12	240,00	2.880,00	12	240,00	2.880,00
- PERNA/BRAÇO/COXA	12	240,00	2.880,00	12	240,00	2.880,00
- CRÂNIO – FACE	18	150,00	2.700,00	18	240,00	4.320,00
- TÓRAX	12	230,00	2.760,00	12	240,00	2.880,00
			25.500,00			27.480,00

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	QTDE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	TOTAL	QTDE PLANTÃO	HORÁRIO DE PLANTÃO	TOTAL
- ABDOMEN TOTAL	12	140,00	1.680,00	12	180,00	2.160,00
- ABDOMEN SUPERIOR	12	140,00	1.680,00	12	180,00	2.160,00
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, UTEROS)	12	140,00	1.680,00	12	180,00	2.160,00
- OBSTÉTRICO	12	80,00	960,00	12	150,00	1.800,00
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	12	100,00	1.200,00	12	150,00	1.800,00
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	12	80,00	960,00	12	180,00	2.160,00
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	12	80,00	960,00	12	180,00	2.160,00
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	12	80,00	960,00	12	180,00	2.160,00
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	12	80,00	960,00	12	180,00	2.160,00
			11.040,00			18.720,00

TOTAL HORÁRIO EXPEDIENTE = R\$ 58.170,00

TOTAL HORÁRIO PLANTÃO = R\$ 73.752,00

TOTAL----- R\$ 131.922,00



ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000027

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000028

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ nº.-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ





000030

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015**

Objeto: Credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento e abertura dos envelopes a partir de 11 de maio de 2015 às 09:00 hs.

Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA Nº 233/2015

Súmula: Redesigna os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências:

LUIZ TROLEZ, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REDESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.686/1993 composta:

- I - Ricardo Alexandre Paganelli: Presidente;
- II - Bruna Alessandra Faccin: Membro;
- III - Fernando Henrique Santos: Membro;
- IV - Luiza Aparecida Gomes Jardim Flauzino: Suplente;
- V - Carlos Henrique Diniz: Suplente;
- VI - Elias Martin: Suplente.

Revoga-se "in totum" a Portaria 2684/2014 de 09 de maio de 2014.

R.P.C.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 28 de abril de 2015.

000031

Luiz Trolez
Luiz Trolez
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

Objeto: Credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento e abertura dos envelopes a partir de 11 de maio de 2015 às 09:00 hs.

Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldeuavafma.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Edgardo Martins Zucoli
EDGARDO MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: camara@cms.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Tomada de preços nº 002/2015-CMS, conforme decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI em favor da empresa:

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME.

Sarandi, 28 de Abril de 2015.

Botelho da Silva Farias
Botelho da Silva Farias,
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATANTE I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na MUNHOZ DA ROCHA, 1004, PQ INDUSTRIAL CEP: 87160-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.650.787-8, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM.

VALOR 122.135,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2015.

Romualdo Batista
ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineu Aparecido Savoldi Junior
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATANTE OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.304.537/0001-19, com endereço na Perimetral Tancredo A. Neves, 1217, Centro CEP: 87302-000, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.607.262-8/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 437.079.479-04.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

VALOR 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de abril de 2015.

Ovidio Santos Moreira
Ovidio Santos Moreira
Pneus
Pneus
Pneus

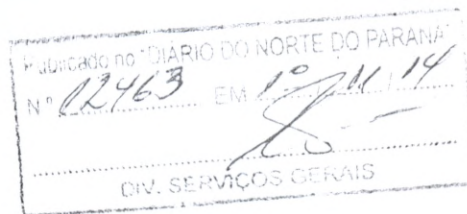
Romualdo Batista
ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ovidio Santos Moreira
Ovidio Santos Moreira
Pneus

Ovidio Santos Moreira
OVIDIO SANTOS MOREIRA
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

73304537/0001-19

325



PORTARIA Nº 2.895/14

000032

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

em 28 de Abril de 2015

000033

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 13/05/2015.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz – Prefeita Municipal
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município, a partir de 30 de abril de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de abril de 2015

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 32783/2015

Lupionópolis

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 01 de junho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, para adequação do plano Municipal de Educação; análise e revisão da proposta do plano de carreira dos servidores; atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, e assessoria geral em assuntos da Educação; do tipo técnica e preço. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2015. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado-Telefone/fax: (43) 3660-1100.

email: pmllicitacao@uol.com.br.
Lupionópolis, 28 de abril de 2015.
JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32420/2015

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015. Objeto: Credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 11 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-Pr, 27 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 31932/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015. Objeto: Aquisição de Kit cartilha e certificado do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 18 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 18 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-Pr, 28 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 32102/2015

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015-PM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipos e Bomba Manos, destinados ao HMM e UPAS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 15 (quinze) do mês de maio de 2015. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 15 (quinze) do mês de maio de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32002/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015-PM
em 28 de Abril de 2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para reposição em veículos pesados e máquinas da frota oficial do município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2015. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32004/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015-PM
em 28 de Abril de 2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de referência A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal (Farmácia do Hospital) e da Farmácia de Medicamentos Especiais (Secretaria de Saúde). Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2015. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32006/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2015-PM
em 28 de Abril de 2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Concreto Usinado Convencional FCK 15 MPA (Brita) destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 15:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32008/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015-PM
em 28 de Abril de 2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmara de ar novos, para motos, veículos leves, médios e utilitários, para reposição nos veículos oficiais da frota do município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2015. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2015, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

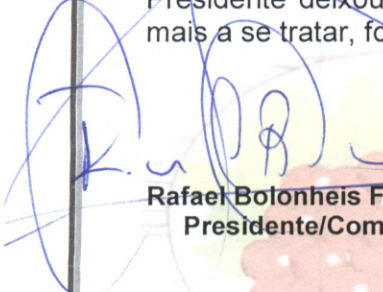
Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32009/2015

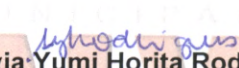
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, RAIOS X, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2015 - P.M.M.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº.2895/14, para proceder ao julgamento de Habilitação para o credenciamento. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA, inscrito no CNPJ sob nº 05.550.451/0001-16**, não designou representante. Aberto o envelope, a Comissão de Licitação rubricou a documentação. Após iniciou-se a análise dos documentos onde a Comissão constatou que a proponente **não apresentou a cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis conforme solicitado em edital no subitem 2.1.13**, ficando assim inabilitada até a regularização e entrega da mesma. O Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão

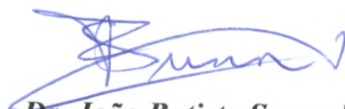
Ao
Município de Marialva
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**, localizada à Avenida Dom Pedro I nº 65, Jardim Edmar, na cidade Sarandi – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, 19 de junho de 2015.



Dr. João Batista Samuel Funari
Presidente

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar
87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br



Ao
Município de Marialva
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO (Cumprimento da Lei nº 9854/1999)

REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA, inscrito no CNPJ nº 05.550.451/0001-16, por intermédio de seu representante legal **João Batista Samuel Funari**, portador da Carteira de Identidade nº 2.801.574-5 e do CPF nº 184.577.038-20, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sarandi, 19 de junho de 2015.


Dr. João Batista Samuel Funari
Presidente

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar
87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE METROPOLITANA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2015.**

000037

Aos dezenove dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, localizada à Avenida Dom Pedro I, nº 65, Jardim Edmar, no município de Sarandi, Estado do Paraná, após convocação em edital afixado no quadro de avisos da secretaria da Entidade, em primeira chamada, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, juntamente com os associados fundadores e efetivos, para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com Artigo 42, Inciso III do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I) Alterações e aprovação do Estatuto da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana. Deu início à reunião o Doutor João Batista Samuel Funari, Presidente do Conselho de Administração, que solicitou à Doutora Vânia Milani Misael Hernandez que secretariasse a reunião a fim de lavrar a ata. Após abertura da reunião, o Doutor Samuel passou a palavra ao Doutor Carlos Alberto Ferri, para que este explanasse sobre o assunto da pauta. O Doutor Carlos Ferri informou que teve a publicação de novas normativas em relação às entidades beneficentes na área da saúde, e é necessária a adequação do estatuto. As principais alterações propostas foram: alterar a nomenclatura do cargo descrito no Capítulo X – De Secretaria Executiva para Superintendência Administrativa; inclusão do Art. 29 – O associado que vier a falecer será automaticamente excluído, tendo sua exclusão formalizada na próxima Assembléia Geral; inclusão do Artigo 88 – Os livros fiscais e contábeis serão confeccionados seguindo os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; inclusão do Art. 91 – A Rede Metropolitana prestará contas aos órgãos competentes após o encerramento do exercício fiscal, bem como dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas; alteração do Art. 100 do Estatuto anterior, atual Art. 102 – de: até novas eleições em Assembléia Geral Ordinária subsequente por: pelo período restante ao cumprimento do mandato; e conseqüentemente alterando os demais Artigos, finalizando a numeração do Estatuto com o Artigo 104. Após, solicitou à Senhor Wellerson Régis Poiatti que fizesse a leitura do Estatuto atualizado, esclarecendo as dúvidas que surgiram durante a leitura. Em seguida, o novo texto foi aprovado por unanimidade, e entra em vigor a partir desta data, devendo ser registrado juntamente com a presente ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sarandi. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

00000
00000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

~~Certifico que a presente fotocópia confere com a~~
original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE
AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do
documento entregue à parte. O referido é verdade e dou
to, Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Testº da Verdade



Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custa: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE METROPOLITANA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2015.**

eu, Vânia Milani Misael Hernandez, lavrei a presente ata em três vias de igual teor e forma, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

João Batista Samuel Funari – Presidente

000038

Vânia Milani Misael Hernandez – Secretária

Carlos Alberto Ferri – Superintendente Administrativo

Antonio Negreiros Neto

Mundo Tagliari Belli

George Andre Foa Marques

Jaqueline Pereira Ferrnino de Souza

Adriana Fardino de Souza

JOAO SADOWSKI FILHO

Tomato Bellen Ferri

Derisio Aparecido Romo

WELKERSON REGIS COSTA

Roberto Roberto Ferri

Priscila Clares W. Cunha Ferri

Antonio Fernando

Flavinda Hornado

MARLI GONZALEZ DE SOUZA FORTI

RICARDO DE MARCI

ARANDI GILV S. ZONAS

Giulaine Trautwein B. da Silva

Edimara de Santana Bares

Marta Piranesi

Lucy de Lita

Jefferson Junior

Antônio S. Molino Filho

15

**REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**

SARANDI - PARANÁ

Selo de Fiscalização N° mQsEE.D4Lvo.bepID; Controle: IN6gQ.COUA

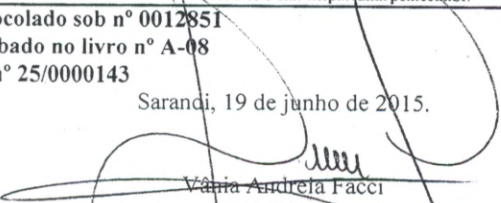
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br/>

Protocolado sob n° 0012851

Averbado no livro n° A-08

Sob n° 25/0000143

Sarandi, 19 de junho de 2015.


Vânia Andreia Facci
OficialEmolumentos: R\$16,70 (VRC 100,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$0,80;
Distribuidor: R\$10,03 - TOTAL= R\$34,18
Luciméa Alves da Costa
Escrevente AutorizadaTABELIONAT
DE
NOTAS
FEM27334**SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015
Em Teste da VerdadeUlisses Rodrigo Capeloto / Escrevente
JuramentadoCustas: R\$3,34 (VRC 20,00); Selo: R\$0,89; Funrejus: R\$0,84
Cód. Segurança: G50Y2USM-362757-92

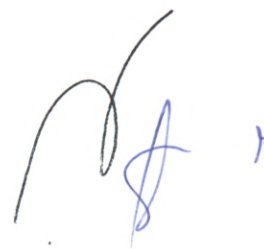
**Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**

000039

ÍNDICE

Capítulo I	Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede
Capítulo II	Dos Associados
Capítulo III	Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão
Capítulo IV	Do Direito e Deveres do Associado
Capítulo V	Da Administração
Capítulo VI	Das Assembléias
Capítulo VII	Do Conselho de Administração
Capítulo VIII	Do Conselho Fiscal
Capítulo IX	Do Conselho Técnico
Capítulo X	Da Superintendência Administrativa
Capítulo XI	Do Processo Eletivo
Capítulo XII	Da Receita e Patrimônio
Capítulo XIII	Dos Livros
Capítulo XIV	Das Disposições Gerais
Capítulo XV	Das Disposições Transitórias

1 





SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69/ Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

000040

Capítulo I - Da Denominação, Duração, Fins, Natureza e Sede

Art. 1º - A **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA** é uma entidade de caráter humanitário, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 12/03/2003 na forma de associação civil, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA** também é denominada simplesmente de **REDE METROPOLITANA**.

Art. 3º - A sede da **REDE METROPOLITANA**, fica à Avenida D. Pedro I, n.º 65, Jardim Edmar, Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87113-280.

Art. 4º - O prazo de duração da **REDE METROPOLITANA** é indeterminado.

Art. 5º - Constituem objetivos da **REDE METROPOLITANA**:

- I - Executar atividade hospitalar;
- II - Promoção gratuita da saúde, observando-se legislações pertinentes;
- III - Administrar sistema complementar de apoio aos profissionais de saúde e ensino na área de saúde;
- IV - Administrar clínicas, laboratórios, consultórios, centros de diagnóstico por imagem (radiologia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, ressonância magnética, densitometria óssea e outros exames com uso de radiação ionizante), ambulatórios e hospitais;
- V - Desenvolver programas e projetos de integração com a comunidade;
- VI - Desenvolver campanhas e programas de prevenção e de orientação à saúde e nutrição;
- VII - Desenvolver programas de saúde do trabalhador;
- VIII - Administrar programas de apoio à família;
- IX - Integrar as atividades de saúde privada e governamental;
- X - Integrar as atividades de saúde e assistência social;
- XI - Administrar clínica escola;
- XII - Organizar seminários, simpósio, congresso, feiras e eventos voltados à área de saúde;
- XIII - Administrar sistemas complementares de auditoria médica.

Art. 6º - A área de atuação da **REDE METROPOLITANA** tem com prioridade o Município de Sarandi e região, podendo atuar em todo território nacional como filial, departamento ou posto de serviço, respeitadas as diretrizes deste estatuto.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a **REDE METROPOLITANA** poderá se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas Departamentos, autônomo administrativa e financeiramente, regidos pelo regimento interno da entidade e normas operacionais específicas, além de observar o disposto no presente estatuto.

 SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**.

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

000041

Art. 8º - Para consecução dos seus objetivos, a **REDE METROPOLITANA** poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras observadas as disposições da Lei 12.101/2009 e os seguintes princípios:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º - A **REDE METROPOLITANA** poderá firmar parcerias com outras entidades de saúde e assistência social, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Art. 10 - A **REDE METROPOLITANA** poderá organizar-se em secretarias como resultado da evolução dos Departamentos.

Capítulo II - Dos Associados

Art. 11 - O quadro de associados da **REDE METROPOLITANA** é constituído da seguinte classificação:

- I - Associado fundador;
- II - Associado efetivo;
- III - Associado contribuinte;
- IV - Associado voluntário;
- V - Associado profissional.

Art. 12 - É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição, ou que venha associar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assembléia de constituição.

Art. 13 - É associado efetivo, pessoa física que tenha participado das atividades da **REDE METROPOLITANA**, por prazo não inferior a 01 (um) ano, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria a convite do Conselho de Administração.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 53 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,00
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Art. 14 - É associado contribuinte, pessoa física ou jurídica que venha solicitar sua adesão e que venha pagar anuidades, ou fazer doações e contribuições não eventuais.

Art. 15 - É associado voluntário, pessoa física que participe das ações de voluntariado promovidas pela **REDE METROPOLITANA** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento das anuidades.

Art. 16 - É associado profissional, pessoa física que preste serviços profissionais ou participe de programas, atividades e projetos da **REDE METROPOLITANA**, sendo isentos de anuidades.

Art. 17 - Um associado, pessoa física, poderá participar de mais de uma categoria de associado da **REDE METROPOLITANA**.

Capítulo III - Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão

Art. 18 - Para admissão do associado, a este compete preencher uma ficha cadastral, a qual se submeterá a análise do Conselho de Administração e uma vez aprovado será informado do seu numero de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 19 - O convite para efetivar o associado efetivo será em forma de avaliação, sendo, após a sua aprovação pelo referido Conselho de Administração, homologado por Assembléia Geral, ao ter cumprido o prazo de 01 (um) ano de participação efetiva nas atividades da **REDE METROPOLITANA**, conforme disposto no art. 13 do presente estatuto.

Art. 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **REDE METROPOLITANA**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III - Exclusão do quadro de associado.

Art. 21 - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração e encaminhado com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 22 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo nunca superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Art. 23 - Perdurando o fato ou sobrevindo maiores transtornos no prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fônel: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na ultima folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA 000043

Art. 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, ao mesmo será assegurado o direito a defesa.

Art. 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após 03 (três) anos de afastamento.

Art. 26 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos.

Art. 27 - Para operar regulamente a demissão espontânea do associado, ao mesmo compete encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo através de uma correspondência dirigida à secretaria da **REDE METROPOLITANA**.

Art. 28 - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado sem previa aprovação do Conselho de Administração.

Art. 29 - O associado que vier a falecer será automaticamente excluído, tendo sua exclusão formalizada na próxima Assembléia Geral.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres do Associado

Art. 30 - São direitos do associado:

- I - Frequentar a sede da **REDE METROPOLITANA**;
- II - Usufruir os serviços oferecidos pela **REDE METROPOLITANA**;
- III - Participar das assembléias;
- IV - Manifestar sobre os atos, decisões e atividades da **REDE METROPOLITANA**;
- V - Votar em assembléia e assumir cargo eletivo são direitos privativos dos associados fundadores e efetivos.

Art. 31 - São deveres do associado:

- I - Acatar as decisões da assembléia;
- II - Atender os objetivos da **REDE METROPOLITANA**;
- III - Zelar pelo nome da **REDE METROPOLITANA**;
- IV - Participar das atividades da **REDE METROPOLITANA**;
- V - Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento do Município de Sarandi, com apresentação de projetos e programas.

Art. 32 - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 33 - Os associados poderão formar grupos de trabalho, independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,66, Funrejus: R\$0,66
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

000044

- I - Serviços de voluntariado;
- II - Realização de eventos de confraternização;
- III - Grupos de estudos e pesquisas;
- IV - Demais atividades de interesse dos associados.

Parágrafo único: Para realização das atividades apontadas basta simples comunicação por escrito a secretaria da **REDE METROPOLITANA**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V - Da Administração

Art. 34 – A administração da **REDE METROPOLITANA** é composta dos seguintes órgãos:

- I - Assembléias;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Técnico;
- V - Superintendência Administrativa.

Art. 35 - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 36 - O Conselho de Administração é constituído de 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 03 (três) anos.

Art. 37 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 03 (três) anos.

Art. 38 - O Conselho Técnico é constituído por profissionais liberais, empregados, entidades de classe, centros de estudos e pesquisas e representantes de faculdades, universidades, escolas técnicas e outras entidades representativas na área de atuação da **REDE METROPOLITANA**.

Art. 39 - A Superintendência Administrativa é composta por profissionais contratados, remunerados, sendo órgão de execução e acompanhamento das atividades da **REDE METROPOLITANA**.

Capítulo VI - Das Assembléias Gerais

Art. 40 - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá no máximo até o mês de abril de cada ano.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Jolanda, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Fimreju: R\$0,84
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da 000045
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Art. 41 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger e destituir membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II - Aprovar planos de trabalho;
- III - Aprovar balanço e contas.

Art. 42 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **REDE METROPOLITANA**.

Art. 43 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II - Dissolução da entidade;
- III - Alterar ou reformar o presente estatuto;
- IV - Demais assuntos de relevância.

Art. 44 - A convocação das assembleias gerais poderão ser realizadas por qualquer uma das seguintes formas:

- I - Por publicação na imprensa local;
- II - Por meio de circular entre os associados;
- III - Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede.

Parágrafo único – Em quaisquer das formas de convocação, sempre deverá ocorrer com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos.

Art. 45 - As deliberações das assembleias poderão ser da seguinte forma:

- I - Na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II - A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas em forma de votação, sendo necessária à decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para aprovação ou reprovação da matéria em pauta, estando estes em pleno gozo de seu direito de voto.

Art. 46 - No edital de convocação das Assembleias Gerais deverão conter:

- I - Data da assembleia;
- II - Horário da assembleia;
- III - Local com endereço completo;
- IV - Pauta da assembleia.

Art. 47 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - Conselho de Administração;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Por 1/5 (um quinto) de associados de pleno gozo dos seus direitos.

Art. 48 - Quando da discussão de uma pauta em Assembleia Geral, será assegurado a todos os associados o direito de participação, conforme regimento interno.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015.**

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Parágrafo único: Quando da realização da assembléia, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

Art. 49 - As assembléias são abertas à participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Capítulo VII - Do Conselho de Administração

Art. 50 - O Conselho de Administração é composto de seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro.

Art. 51 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Art. 52 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Representar a **REDE METROPOLITANA** nos seus atos;
- II - Convocar Assembléias Gerais;
- III - Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Montar planos de trabalho;
- VI - Administrar a **REDE METROPOLITANA**.

Art. 53 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - Representar a **REDE METROPOLITANA**;
- II - Presidir reuniões e Assembléias Gerais;
- III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
- IV - Administrar a **REDE METROPOLITANA** em conjunto com a Superintendência Administrativa,
- V - Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão administrativo-financeira.

Art. 54 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais;
- II - Arquivar documentos e correspondências;
- III - Manter sobre sua guarda os livros da **REDE METROPOLITANA**;
- VI - Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 55 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Responsabilizar-se pela organização contábil, livros e balanços;
- II - Substituir o secretário nas suas faltas ou impedimento;

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Praça Piranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**.

Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Costas: R\$3,34 (VRC 20,00) - Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cód. Segurança: G5142RQH-362771-66



**Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**

000047

III - Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos;

Art. 56 - Compete ao Vice-presidente do Conselho de Administração, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII - Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 03 (Três) anos e direito à reeleição, sendo composto de:

I - 02 Titulares;

II - Suplente.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;

II - Aprovar as demonstrações contábeis e relatório de atividades;

III - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

IV - Convocar reuniões e Assembléias Gerais;

V - Manifestar sobre conduta dos associados;

VI - Manifestar sobre planos de trabalho.

Art. 59 - Aos Titulares do Conselho Fiscal compete:

I - Presidir reuniões e Assembléias Gerais;

II - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

III - Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração.

Art. 60 - Ao Suplente do Conselho Fiscal compete:

I - Secretariar as reuniões;

II - Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

III - Substituir o Titular nas suas faltas e impedimentos.

Art. 61 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e fornecimento de relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX - Do Conselho Técnico

Art. 62 - O Conselho Técnico é composto de:

I - Representante de entidades de classe;

II - Profissionais empregados ou liberais;

III - Representante de faculdades ou universidades;

IV - Representantes de escolas técnicas e profissionalizantes;

V - Representantes de centros de pesquisas;

 **SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,69
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



**Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**

VI - Demais entidades representativas da área de atuação.

Art. 63 – Compete ao Conselho Técnico:

- I - Análise dos aspectos técnicos, administrativos e jurídicos;
- II - Fornecer pareceres e avaliações;
- III - Fornecer suporte e apoio aos projetos e programas.

Art. 64 – Entre os membros do Conselho Técnico deverão ser eleitos 03 (três) membros para seguintes funções:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Suplente.

Art. 65 – Compete ao Presidente do Conselho Técnico:

- I - Representar o conselho perante o conselho de administração;
- II - Convocar reuniões e Assembléias Parciais;
- III - Fornecer parecer e avaliações.

Art. 66 – Compete ao Secretário do Conselho Técnico:

- I - Secretariar as reuniões;
- II - Arquivar ou encaminhar documentações;
- III - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 67 – Compete ao Suplente substituir o Secretário nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 68 – A constituição do Conselho Técnico é facultativo para funcionamento da **REDE METROPOLITANA**.

Capítulo X - Da Superintendência Administrativa

Art. 69 - A estrutura administrativa da Superintendência Administrativa será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de departamentos, dos programas e projetos.

Art. 70 - A Superintendência Administrativa será contratada e remunerada.

Parágrafo único: Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, não podendo, portanto, votar ou ser votado para cargos eletivos, consoante o disposto no regimento interno.

Art. 71 - Compete à Superintendência Administrativa:

- I - Acompanhar os trabalhos dos Departamentos;

11.05.00
8.5.00



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**.

Em Testº da Verdade

Eliseo Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Custas: R\$ 3,84 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84

Regulatória: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

000049

- II - Cadastrar a documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III - Administrar **REDE METROPOLITANA** sob comando do Conselho de Administração;
- IV - Organizar os planos de trabalho;
- V - Buscar formas de atualização.

Art. 72 - A Superintendência Administrativa deverá reunir-se periodicamente com os Departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das atividades da **REDE METROPOLITANA**.

Capítulo XI - Do processo eletivo

Art. 73 - Os cargos eletivos dos Conselhos de Administração e Fiscal são exclusivos dos associados fundadores e efetivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 74 - A eleição ocorrerá em Assembléia Geral da seguinte forma:

- I - Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da assembléia, desde que não sejam candidatos;
- II - Um dos membros será o Presidente da mesa e outro o Secretário;
- III - Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV - A votação será secreta e aberta para todos associados em pleno gozo de seu direito de voto;
- V - Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;
- VI - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos;
- VII - Após contagem será proclamado a chapa eleita.

Art. 75 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **REDE METROPOLITANA**, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da assembléia respectiva.

Art. 76 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 02 (dois) dias corridos após a assembléia e deverá ser protocolado junto à secretaria da **REDE METROPOLITANA**.

Art. 77 - A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação de impugnação.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69 / Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



**Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**

Art. 78 - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício até a nova assembléia de eleição.

Art. 79 - A posse da chapa eleita ocorrerá após 15 (quinze) dias corridos à data da assembléia de eleição.

Art. 80 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse as cópias dos seguintes documentos:

- I - RG / Identidade;
- II - CPF / Cadastro de Pessoas Físicas;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Última declaração do imposto de renda - pessoa física;
- V - Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI - Para homens, apresentação de quitação de serviço militar.

Art. 81 - Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova assembléia de eleição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Capítulo XII - Da Receita e Patrimônio

Art. 82 - Constituem receitas da **REDE METROPOLITANA**:

- I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - Anuidades;
- III - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- IV - Doações e legados;
- V - Produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento de suas atividades;
- VI - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VII - Usufruto que lhe forem conferidos;
- VIII - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX - Receitas de prestação de serviços;
- X - Receitas de comercialização de produtos;
- XI - Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XII - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XIII - Receitas de produção;
- XIV - Captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XV - Direitos autorais.

Art. 83 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **REDE METROPOLITANA**, sendo vedada qualquer distribuição de lucros, dividendos, abonos, excedentes operacionais e outros aos associados e/ou conselheiros.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Art. 84 - O patrimônio da **REDE METROPOLITANA** será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Art. 85 - A **REDE METROPOLITANA** poderá constituir o **Fundo de Reservas**, que será regido por normas específicas definidas em regimento interno.

Capítulo XIII - Dos Livros

Art. 86 - A **REDE METROPOLITANA** manterá os seguintes livros:

- I - Livro de presença das Assembléias Gerais e reuniões;
- XII - Livro de ata das Assembléias Gerais e reuniões;
- XIII - Livros fiscais e contábeis;
- XIV - Demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 87 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Art. 88 - Os livros fiscais e contábeis serão confeccionados seguindo os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 89 - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da **REDE METROPOLITANA**, devendo ser assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e Contador e vistoriados pelo Conselho Fiscal.

Art. 90 - Os livros permanecerão depositados na sede da **REDE METROPOLITANA**, sendo disponibilizado para público em geral mediante solicitação e justificativa por escrito.

Parágrafo único: Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Art. 91 - A **REDE METROPOLITANA** prestará contas observando, no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Dará publicidade, em seu sítio na internet, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações contábeis, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- III - As demonstrações Contábeis também serão publicadas em jornal local.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00) Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Código de Segurança: G5142RQH-362771-66



**Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**

Capítulo XIV - Das Disposições Gerais

Art. 92 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da **REDE METROPOLITANA**.

Art. 93 - Os cargos dos Conselhos de Administração, Fiscal, e Técnico, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelo cargo estatutário exercido junto a **REDE METROPOLITANA**.

Parágrafo único: A **REDE METROPOLITANA** não terá como dirigente, nos cargos previstos no caput, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 94 - O exercício financeiro e fiscal da **REDE METROPOLITANA** coincidirá com o ano civil.

Art. 95 - Para extinção da **REDE METROPOLITANA**, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - Deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;

II - A deliberação exigirá a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes;

III - Sendo resolvidos a extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados à outra instituição congênere, ou uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, que atenda os requisitos da lei 13.019/14, consoante deliberação dos associados na Assembléia Geral que deliberar a extinção.

Art. 96 - Em casos de problemas de conduta antiética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com mínimo de 03 (três) integrantes, para análise da situação e fornecimento de parecer para decisão administrativa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação do parecer, após a sua constituição.

Art. 97 - Dentro das atividades da **REDE METROPOLITANA** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por raça, idade, sexo, etnia, religião ou qualquer outro meio discriminatório.

Art. 98 - Nas atividades da **REDE METROPOLITANA** fica expressamente proibida a manifestação política partidária.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**

Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G5142RQH-362771-66



Sexta Alteração Consolidada do Estatuto da

REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Art. 99 – A sessão de uma assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 100 – O Conselho de Administração, Fiscal e Técnico, poderão propor a formação de comissões para auxiliar na decisão e fornecer suporte às suas atividades, cuja formatação será regulamentada em regimento interno.

Art. 101 - A **REDE METROPOLITANA** aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

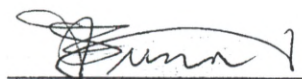
Art. 102 - Quando da vacância nos cargos dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, poderá o mesmo ser complementado por nomeação do próprio Presidente, pelo período restante ao cumprimento do mandato.

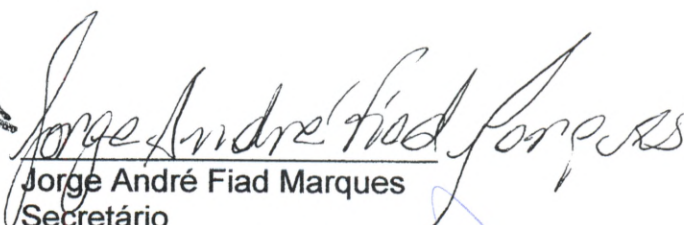
Art. 103 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes Públicos Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

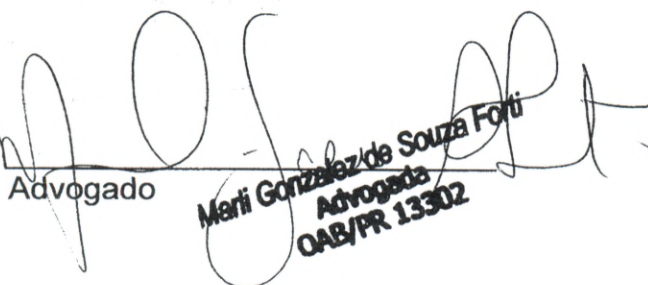
Capítulo XV - Das Disposições Transitórias

Art. 104 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Sarandi (PR), 11 de maio de 2015.


João Batista Samuel Funari
Presidente


Jorge André Fiad Marques
Secretário


Advogado
Mari Gonzalez de Souza Forti
Advogada
OAB/PR 13302

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.
Em Teste da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS
FEM27332



Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Id. Segurança: G50Y2USM-362757-92

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - SARANDI - PARANÁ
Selo de Fiscalização Nº mQsEE.D4Lvo.bsPlb, Controle: IN6gQ.COUA
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br/>
Protocolado sob nº 0012851
Averbado no livro nº A-08
Sob nº 25/0000143
Sarandi, 19 de junho de 2015.
Vania Andreia Pacci
Oficial
Emolumentos: R\$16,70 (VRC 100,00), Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$0,80;
Distribuidor: R\$10,03 - TOTAL = R\$34,18
Luzinete Alves da Costa
Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Selo Nº q8YN6.gNwN.4e6sJ-SG5IF.7yaS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI. Dou fé. Sarandi-Paraná, 15 de junho de 2015.
Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$4,63 (VRC 27,13), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$1,13



TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1º OFÍCIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de: 01265431-JORGE ANDRE FIAD MARQUES.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
INDST 0126543
Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 12 de Junho de 2015.
121-MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
JQIPc . 9yx5o . VM661 - 2bnB1 . chJS
valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>

Selo Nº q8YN6.gNwN.4e6sJ-SG5IF.7yaS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI. Dou fé. Sarandi-Paraná, 15 de junho de 2015.
Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$4,63 (VRC 27,13), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$1,13

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
METROPOLITANA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2015.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e quinze, às dezoito horas, em segunda convocação, na sede da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, localizada à Avenida Dom Pedro I, nº 65, Jardim Edmar, no município de Sarandi, Estado do Paraná, após convocação em edital afixado no quadro de avisos da secretaria da Entidade, reuniram-se os associados fundadores e efetivos, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, de acordo com Artigo 44, Inciso III do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta: I) Eleição, nomeação e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O Doutor João Batista Samuel Funari, atual Presidente do Conselho de Administração iniciou a reunião, solicitando ao Doutor Carlos Alberto Ferri que presidisse a reunião, sendo o mesmo secretariado por Doutor Antonio Nogueira Neto. O presidente abriu a reunião informando aos presentes que conforme prevê o Estatuto as chapas candidatas deveriam apresentar sua plataforma de trabalho na secretaria até o dia vinte e sete de maio p.p., e que somente uma única chapa foi inscrita, da seguinte forma: Conselho de Administração: João Batista Samuel Funari – Presidente, Wellerson Régis Poiatti – Vice-Presidente, Sérgio Aparecido Romão – Tesoureiro, Vânia Milani Misael Hernandes – Secretária; Conselho Fiscal: Antonio Hernandes – 1º Titular, João Sadowski Filho – 2º Titular, Marlene Pereira Fermio de Souza – Suplente. Em seguida, passou a palavra ao Doutor João Batista Samuel Funari que expôs a plataforma de trabalho da chapa, frisando que dará continuidade a gestão atual, priorizando o desenvolvimento da Rede Metropolitana. Logo após, foi realizada a eleição através de votação secreta, conforme prevê o estatuto. Encerrada a votação, a urna foi aberta e contabilizados os votos obteve-se o seguinte resultado: vinte e quatro votos a favor da chapa, e dois votos contra. Mediante o resultado a chapa inscrita foi eleita e nomeada pelo Presidente da Assembléia, sendo a data da posse quinze de junho de dois mil e quinze. E o mandato será de três anos, no período de 15/06/2015 a 14/06/2018. Fez novamente a leitura da chapa eleita, conforme segue:

Conselho de Administração:

Presidente – João Batista Samuel Funari, brasileiro, casado, médico, residente na Avenida Tio Ribas nº 106, Jardim Grutner, Marialva, Paraná, CEP 86990-000, RG nº 281.574-5, CPF 184.577.038-20.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Sérgio, Funari, and others.]

25/000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Codigo de Segurança: G51P2X0J-362769-04



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
METROPOLITANA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2015.**

Vice-Presidente – Wellerson Regis Poiatti, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente na Avenida Paissandu nº 162 – Apartamento 101, Zona 03, Maringá, Paraná, CEP 87113-030, RG 5.771.728-9, CPF 896.617.709-30.

Tesoureiro - Sérgio Aparecido Romão, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Delegado Luiz Amaro nº 180C, Centro, Sarandi, Paraná, CEP 87111-260, RG 5.014.380-5, CPF 695.361.129-49.

Secretária – Vânia Milani Misael Hernandez, brasileira, casada, bioquímica, residente na Rua Papa João XXIII nº 377, Centro, Marialva, Paraná, CEP 86990-000, RG 3.679.036-9, CPF 596.222.889-87.

Conselho Fiscal:

1º Titular – Antonio Hernandez, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Papa João XXIII nº 377, Centro, Marialva, Paraná, CEP 86990-000, RG 853.363-6, CPF 305.185.397-68.

2º Titular – João Sadowski Filho, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua dos Alecrins nº 16, Borba Gato, Maringá, Paraná, CEP 87060-100, RG 673.345, CPF 013.492.609-91.

Suplente – Marlene Pereira Fermino de Souza, brasileira, casada, enfermeira, residente na Rua Fernandes Vieira nº 822, Zona 02, Maringá, Paraná, CEP 87010-340, RG 1.475.329-0, CPF 364.383.329-68.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Antonio Nogueira Neto, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

João Batista Samuel Funari _____

Carlos Alberto Ferri _____

Antonio Nogueira Neto _____

Munilo Vadeu Belger _____

João Amadeu Faria _____

Marlene Pereira Fermino de Souza _____

Adriana Jordão de Souza _____

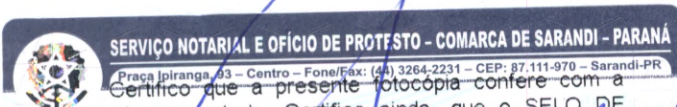
JOÃO SADOWSKI FILHO _____

Leonardo Beltrami _____

Sérgio Aparecido Romão _____

WELLERSON REGIS POIATTI _____

Sérgio Ap. Romão _____



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue a parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 23 de junho de 2015.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51P2X8J-362769-84





REDE
METROPOLITANA

26/143

000056

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

METROPOLITANA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2015.

Assinaturas e nomes manuscritos:
 Presidente: *Clayton W. da Silva*
 VÂNIA MILANI MIGUEL HERNANDES
 ANTONIO HERNANDES
 FRANCISCO HERNANDES
 MARLI GONZALEZ DE S. FORTI
 RICARDO DE MARCHI
 APOQUEO CELSO S. BARRA
 GILBERTO CRANTUEN B. DA SILVA
 EDMUNDO DE SAUTUA BARRA
 MILTON PINHEIRO
 LAYLA DA SILVA
 Jefferson Junior
 Ciro V. Publica PR
Assinaturas e nomes manuscritos:
 Presidente: *Clayton W. da Silva*
 VÂNIA M. M. HERNANDES
 ANTONIO HERNANDES
 FRANCISCO HERNANDES
 MARLI GONZALEZ DE S. FORTI
 RICARDO DE MARCHI
 APOQUEO CELSO S. BARRA
 GILBERTO CRANTUEN B. DA SILVA
 EDMUNDO DE SAUTUA BARRA
 MILTON PINHEIRO
 LAYLA DA SILVA
 Jefferson Junior
 Ciro V. Publica PR

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SARANDI - PARANÁ

Selo de Fiscalização Nº 7QsEs.346vo.HXgwH, Controle: wY6gQ.COUG

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br/>

Protocolado sob nº 0012852

Averbado no livro nº A-08

Sob nº 26/0000143

Sarandi, 19 de junho de 2015

Vânia Andreia Facci

Oficial

Emolumentos: R\$16,70 (VRC 100,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$0,80;
Distribuidor: R\$10,03 - TOTAL= R\$34,18

Luciana Alves da Cruz
Escrevente Autorizada



350000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

TABELIONATO DE NOTAS
FEM27331

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **23 de junho de 2015**.
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Costas: R\$3,34 (VRC 20,00); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,84
Código de Segurança: G50Y2USM-362757-92

CARTÓRIO SIVAL MENDONÇA
* SARANDI-PR *



000057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.550.451/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA		DATA DE ABERTURA 12/03/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE METROPOLITANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO I		NÚMERO 65	COMPLEMENTO
CEP 87.113-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EDMAR	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3026-2244 / (44) 3262-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/06/2015** às **14:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos Mobiliários

000058

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 0000657103

REGIME FISCAL:

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo nº 85.039, de 14/08/2009, concede licença a:

Nome/Razão Social

REDE DE ASSISTÊNCIA SAÚDE METROPOLITANA

CPF/CNPJ: 05.550.451/0001-16

C.G.C.M	C.M.C	Data de Abertura	Cadastro Econômico	Área m²
000000000006139094		12/03/2003	00624504	3.682,00

Localização

AVENIDA DOM PEDRO I Nº 065

JD. EDMAR

SARANDI PR

Lote: 1M

Quadra: A

Ramo de Atividade Principal

C.M.A.E.: 0000041

C.N.A.E.: 8610101

" ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR "

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

SEM RESTRIÇÃO

Lei Complementar Municipal nº. 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2015

Sarandi, 30 de julho de 2015

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente **ALVARA**, fica sujeito à **RENOVAÇÃO**, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, Inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

Sergio de Freitas
Chefe de Div. Adm. de Receitas
Decreto 24/2013

880000

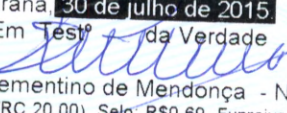
TAB
DE
NOTAS
FFP64312



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 97 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **30 de julho de 2015**

Em Teste da Verdade


Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NJ96E-355879-99





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000059

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA
CNPJ: 05.550.451/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:26 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2015.

Código de controle da certidão: **85A5.4AF8.1084.580B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000060

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013416424-89

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 05.550.451/0001-16**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013168277-70

000061

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.550.451/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

000062

Nro. Certidão: 1915 / 2015

Página 1

Protocolo: 4872/2015 Requerente: REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 0000657103

Data Abertura: 12/03/2003

CMC:

CGCM: 000000000006139094 REDE DE ASSISTÊNCIA SAÚDE METROPOLITANA

Cadastro: 2 00624504

05.550.451/0001-16

Quadra: A

Lote: 1M

Unidade: 000000

Endereço: AV DOM PEDRO I Nº 065

Complemento:

Bairro: JD. EDMAR

Situação: Normal

Atividade Principal: AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pândencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Municipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2015	07	000	4	10/07/2015	1.504,08	0,00	0,00	0,00	1.504,08
2015	07	000	5	10/08/2015	1.504,11	0,00	0,00	0,00	1.504,11
TOTAL GERAL:					3.008,19	0,00	0,00	0,00	3.008,19

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 6 de julho de 2015

WILSON ANTONIO PREVIATO

Wilson Antonio Previato
CPF: 678.902.029-20
Auxiliar Administrativo

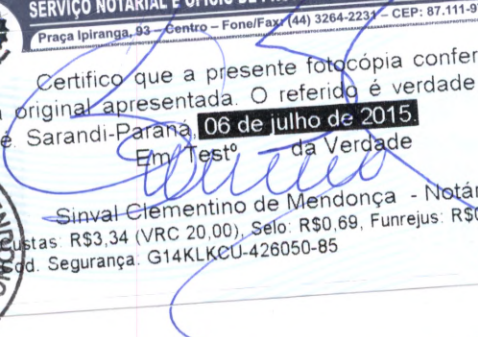
Juliana Tonon Chinarelli Rocha
Rg.: 8.101.762-0
Agente Fiscal

Página 1

16/07
000000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

 Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fe. Sarandi-Paraná, **06 de julho de 2015**.
Em Testº da Verdade


Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Id. Segurança: G14KLKCU-426050-85

 **SINVAL MENDONÇA**
SARANDI-PR

 TABELIONÁRIO DE NOTAS
FEM28539

IMPRIMIR

VOLTAR

000063



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05550451/0001-16
Razão Social: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA
Nome Fantasia: METROPOLITANA
Endereço: AV DOM PEDRO I 65 / JARDIM EDMAR / SARANDI / PR / 87113-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072505361254641780

Informação obtida em 31/07/2015, às 15:12:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Certidão nº: 91908409/2015
Expedição: 09/04/2015, às 15:01:20
Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.550.451/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000065

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA

CNPJ 05.550.451/0001-16, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SARANDI/PR, 23 de Junho de 2015

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/06/15

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



000066

ANEXO V

Ao

Município de Marialva

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi, 19 de junho de 2015.

Dr. João Batista Samuel Funari
Presidente

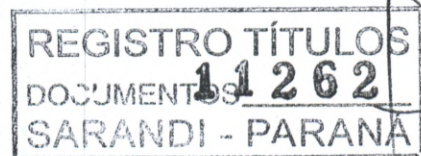
Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar
87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br

W

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário N.29



000067

Contem este livro 315 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 315, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e servirá de Livro Diário N. 29 referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

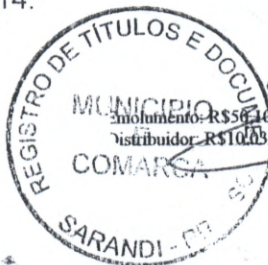
Cujos atos constitutivos foram arquivados no

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS

JURIDICAS.

 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SARANDI - PARANÁ Selo de Fiscalização N° J3Y10.H8zQD.z8bSz, Controle: SP8NF.YsMF Consulte o selo em : http://funarpen.com.br/	
Apontado nesta data sob n° 0012971, do protocolo n° A-3.	Registrado hoje sob n° 0011262, livro B-062 de forma integral.
Sarandi, 14 de julho de 2015.	
Vânia Andréia Pacci Vieira Oficial	
Emolumento: R\$56,14 (VRC 300,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$1,00; Distribuidor: R\$10,00; Condução: Não incide - TOTAL = R\$67,78	
Escrevente Autorizada	

Sarandi, 01 de Janeiro de 2014.



Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:019320/O-0

Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

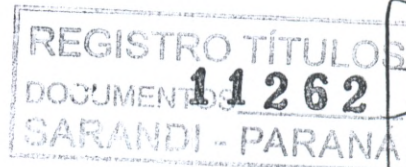
Praca Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Em Test^o da Verdade

Quotas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cód. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N.29



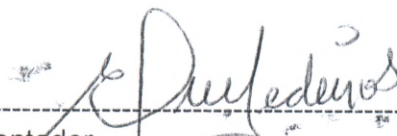
000068

Contem este livro 315 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 315, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e serviu de Livro Diário N. 29 referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

Cujos atos constitutivos foram arquivados no CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURIDICAS.

Sarandi, 31 de Dezembro de 2014.


Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:19320/O-0

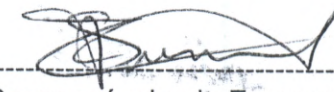

Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

TABELA DE NOTAS
FFP62619



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **15 de julho de 2015**

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Cobrança: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário N.30



000069

Contem este livro **331** folhas numeradas eletronicamente de **1** a **331**, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e servirá de **Livro Diário N. 30** referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENT0
Insc. Municipal:

Cujos atos constitutivos foram arquivados no

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS

JURIDICAS.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SARANDI - PARANÁ Selo de Fiscalização N° a3Y10.H8zQD.Ifb0I, Controle: om8Nv.YCMF Consulte o selo em : http://funarpen.com.br/	
Apontado nesta data sob n° 0012972, do protocolo n° A-3.	Registrado hoje sob n° 0011263, livro B-062 de forma integral.
Sarandi, 14 de julho de 2015.	

Sarandi, 01 de Janeiro de 2014.



Vânia Andréia Facci-Vieira
Oficial

Documento: R\$60,10 (VRC 300,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$1,00;
Contribuidor: R\$10,03; Condução: Não incide - TOTAL = R\$67,78
Escritura Pública em Cartório
Escritura Autorizada

Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:019320/O-0

Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFP62613

 **SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**
Rua Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

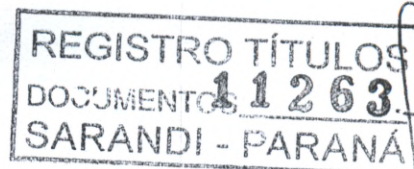
~~Certifico que a presente fotocópia confere com~~
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, **15 de julho de 2015**
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto / Escrevente
Juramentado
Cotas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ8-335253-86



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N.30



000070

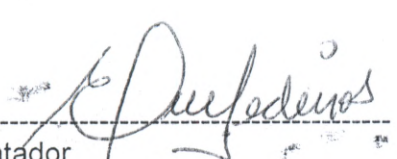
Contem este livro **331** folhas numeradas eletronicamente de **1** a **331**, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e serviu de **Livro Diário N. 30** referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

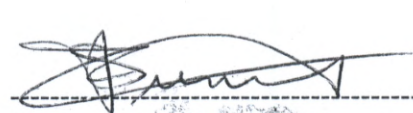
Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENT0
Insc. Municipal:

Cujos atos constitutivos foram arquivados no

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURIDICAS.

Sarandi, 31 de Dezembro de 2014.


Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:19320/O-0


Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ituranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **15 de julho de 2015**.
Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado
Custas: R\$3,34 (VRC-20-00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFP62616



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário N.31



000071

Contem este livro 343 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 343, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e servirá de Livro Diário N. 31 referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

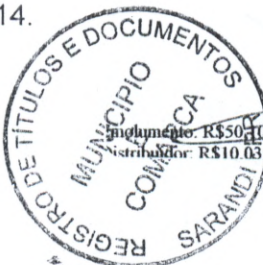
Cujos atos constitutivos foram arquivados no

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS

JURIDICAS.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SARANDI - PARANÁ Selo de Fiscalização N° D3YIO.H8gQD.u3W9u, Controle: 9y8NX.laMF Consulte o selo em : http://funarpen.com.br/	
Apontado nesta data sob nº 0012973, do protocolo nº A-3.	Registrado hoje sob nº 0011264, livro B-062 de forma integral.
Sarandi, 14 de julho de 2015.	
Vânia Andréia Facci Vieira Oficial	
Inclusão: R\$50,00 (VRC 300,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$1,00; Distribuição: R\$10,03; Condução: Não incide - TOTAL= R\$67,78	
Lucinéia Alves da Cruz Escrevente Autorizada	

Sarandi, 01 de Janeiro de 2014.



Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:019320/O-0

Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

17.000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **15 de julho de 2015.**

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

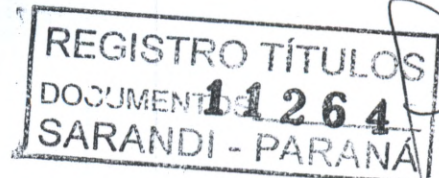
Custas: R\$3,34 (VRC 20,00) - Selo: R\$0,69 - Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

FFP62605

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N.31



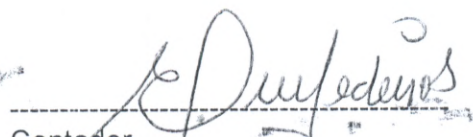
000072

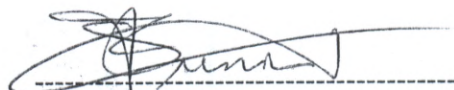
Contem este livro **343** folhas numeradas eletronicamente de **1** a **343**, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e serviu de Livro Diário N. **31** referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

Cujos atos constitutivos foram arquivados no
CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS
JURIDICAS.

Sarandi, 31 de Dezembro de 2014.


Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:19320/O-0


Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fê. Sarandi-Paraná, **15 de julho de 2015.**

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Custas: R\$3,34 (VRC 20,00); Selo: R\$0,69, Funrejus R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFP62608



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário N.32



000073

Contem este livro 419 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 419, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e servirá de Livro Diário N. 32 referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

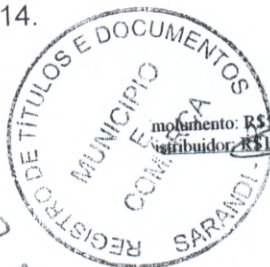
Cujos atos constitutivos foram arquivados no

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS

JURIDICAS.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS SARANDI - PARANÁ Selo de Fiscalização N° 83Y10.H8cQD.OA9eO, Controle: eU8Nw.gmMF Consulte o selo em : http://funarpen.com.br/	
Apontado nesta data sob n° 0012974, do protocolo n° A-3.	Registrado hoje sob n° 0011265, livro B-062 de forma integral.
Sarandi, 14 de julho de 2015.	

Sarandi, 01 de Janeiro de 2014.



Vânia Andréia Facci Vieira
Oficial

molumento: R\$30,40 (VRC 300,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$1,00;
tribuidor: R\$10,03; Condução: Não incide - TOTAL = R\$67,78
Lucimela Alves da Cruz
Escritor Autorizada

Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:19320/O-0

Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SÁMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Juranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 15 de julho de 2015
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cód. Segurança: G51NGXJ9-335253-86

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N.32

REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTO 11265
SARANDI - PARANA

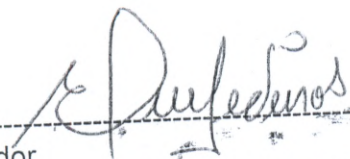
000074

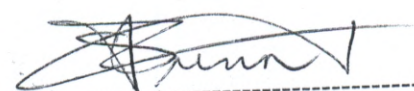
Contem este livro 419 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 419, conforme autoriza a portaria 1472 DO DNRC e serviu de Livro Diário N. 32 referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo especificado:

Nome: REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA
Endereço DOM PEDRO I 65
Bairro: JARDIM EDMAR
Município: SARANDI - PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
Insc. Estadual: ISENTO
Insc. Municipal:

Cujos atos constitutivos foram arquivados no
CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS
JURIDICAS.

Sarandi, 31 de Dezembro de 2014.


Contador
EDSON NICOLAU DE MEDEIROS
CRC/PR:19320/O-0


Responsável pela Empresa
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Itiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 15 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado

Custas: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,84
Cod. Segurança: G51NGXJ9-335253-86



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

CRÂNIO E FACE – RX

	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ADENOIDES (CAVUM)	17,50	22,00
- ARCADA DENTÁRIA	17,50	22,00
- ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	17,50	22,00
- CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	17,50	22,00
- CRÂNIO PA + LAT	17,50	22,00
- MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	17,50	22,00
- MAXILAR INFERIOR PA	17,50	22,00
- ÓRBITAS	17,50	22,00
- OSSOS DA FACE	17,50	22,00
- SEIOS DA FACE	17,50	22,00
- SELA TÚRCICA	17,50	22,00

COLUNA SIMPLES – RX

	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA CERVICAL	17,50	22,00
- COLUNA DORSAL	17,50	22,00
- COLUNA LOMBO-SACRA	17,50	22,00
- COLUNA SACROCOCCIX	17,50	22,00

OUTRAS COLUNAS – RX

	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- COLUNA C/ OBLÍQUAS	17,50	22,00
- COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	17,50	22,00
- COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	17,50	22,00

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES – RX

	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ANTEBRAÇO	17,50	22,00
- BRAÇO	17,50	22,00
- CLAVÍCULA	17,50	22,00
- COSTELAS	17,50	22,00
- ESTERNO	17,50	22,00
- MÃO/QUIRODÁCTILOS	17,50	22,00
- MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	17,50	22,00

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar

87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br

ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- CORAÇÃO E VASOS DA BASE	17,50	22,00
- LARINGE	17,50	22,00
- MEDIASTINO	17,50	22,00

TÓRAX – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- TÓRAX PA	17,50	22,00
- TÓRAX PA + PERFIL	17,50	22,00

ABDOMEN – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN AGUDO	17,50	22,00
- ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	17,50	22,00
- ABDOMEN SIMPLES	17,50	22,00

BACIA E MEMBROS INFERIORES – RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- BACIA	17,50	22,00
- CALCÂNEO	17,50	22,00
- COXA (FEMUR)	17,50	22,00
- ESCANOMETRIA	17,50	22,00
- PÉ/PODODÁCTILOS	17,50	22,00
- PERNA	17,50	22,00

ARTICULAÇÕES - RX	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	17,50	22,00
- ART. COTOVELO	17,50	22,00
- ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	17,50	22,00
- ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	17,50	22,00
- ART. ESTERNO-CLAVICULAR	17,50	22,00
- ART. JOELHO	17,50	22,00
- ART. PUNHO	17,50	22,00
- ART. SACRA-ILÍACAS	17,50	22,00
- ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	17,50	22,00

Avenida Dom Pedro I, 65 - Jardim Edmar

87113-280 - Sarandi - Paraná - Tel. 44 - 3264-8800

hospital@redemetropolitana.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	17,50	22,00
----------------------------------	-------	-------

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	320,00	320,00
- ABDOMEN SUPERIOR	240,00	240,00
- COLUNA (3º SEGMENTOS)	150,00	180,00
- PESCOÇO	240,00	240,00
- OUVIDO	240,00	240,00
- ARTICULAÇÕES	240,00	240,00
- PERNA/BRAÇO/COXA	240,00	240,00
- CRÂNIO – FACE	150,00	240,00
- TÓRAX	230,00	240,00

ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE – Valor do Exame	HORÁRIO DE PLANTÃO Valor do Exame
- ABDOMEN TOTAL	140,00	180,00
- ABDOMEN SUPERIOR	140,00	180,00
- AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	140,00	180,00
- OBSTÉTRICO	80,00	150,00
- ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	100,00	150,00
- PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	80,00	180,00
- PÉLVICO ENDOVAGINAL	80,00	180,00
- PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	80,00	180,00
- PRÓSTATA TRANS-RETAL	80,00	180,00

Sarandi, 19 de junho de 2015.


Dr. João Batista Samuel Funari
Presidente



000078

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

– PMM – CREDENCIAMENTO

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>485</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>03/08/15</u>
horas <u>15:58</u>	Modalidade de Licitação
<u>Inexigibilidade</u>	<u>11/15</u>
VISTO	<u>WA</u>



16

Galvão - 3264-8854

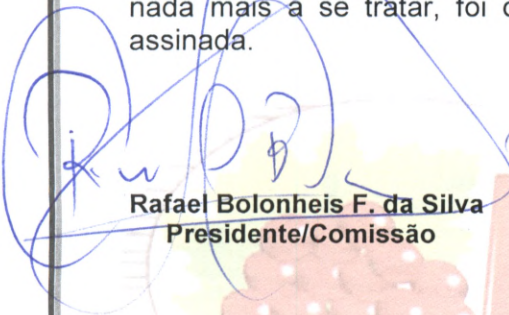


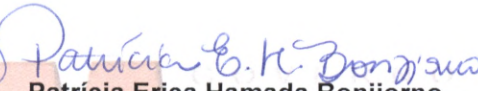
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, RAO X, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA

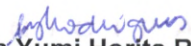
REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2015 - P.M.M.

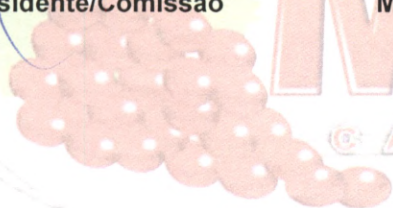
000079

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº.2895/14, para proceder ao julgamento de Habilitação para o credenciamento. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**, inscrito no CNPJ sob nº **05.550.451/0001-16**, não designou representante. Conforme solicitado em ata datada de 03/08/2015, a referida empresa apresentou a **cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis**, sendo assim considerada habilitada. O Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



000080

REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2013 E 2012

(Valores em Reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota Explicativa	2013	2012		Nota Explicativa	2013	2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4	1.177.914,45	1.143.990,28	EMPRÉSTIMOS	8	2.951.358,81	1.215.613,99
CONTAS A RECEBER	5	5.645.337,18	3.782.528,97	FORNECEDORES	9	1.026.809,74	1.031.369,70
ESTOQUES	6	699.239,94	581.976,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10	425.854,40	387.475,44
ADIANTAMENTOS		51.914,47	24.670,55	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	11	209.783,56	207.162,58
DESP EXERCÍCIO SEGUINTE		7.301,44	14.119,29	CONTAS A PAGAR	12	1.176.802,06	1.142.321,06
EMPRESTIMOS	1	420.000,00	420.000,00	REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS/OUTROS	13	216.651,42	150.308,83
OUTROS		89.519,24	89.745,86	PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	15	265.000,00	215.000,00
NÃO CIRCULANTE		4.163.991,47	2.832.019,63	PROVISÕES TRABALHISTAS	14	586.833,46	482.215,60
COTAS DE CAPITAL		14.943,23	13.030,35	NÃO CIRCULANTE		2.213.296,18	52.851,16
EMPRESTIMOS	1	676.779,74	959.721,29	EMPRÉSTIMOS	8	776.864,04	23.520,58
IMOBILIZADO	7	3.445.993,51	1.824.264,89	RECEITAS DE DOAÇÕES NÃO REALIZADAS	7	1.436.432,14	29.330,58
INTANGÍVEL		26.274,99	35.003,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17	3.182.828,56	4.004.732,97
TOTAL DO ATIVO		12.255.218,19	8.889.051,33	TOTAL DO PASSIVO		12.255.218,19	8.889.051,33

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

João Batista Samuel Funari
Presidente

Edson Nicolau de Medeiros
Contador - CRC PR-019.320/O-0

José Carlos Cabral
Contador - CRC PR-032.968/O-1

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Carteira que a presente foi dada e contém com

original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 11 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G132QUAM-37054B-84

TABELIONATO
DE
NOTAS
FC886570



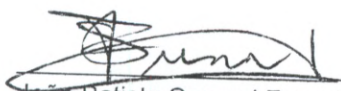
0000

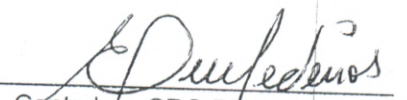
REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 2012

(Valores em Reais)

	Nota Explicativa	2013	2012
RECEITA BRUTA			
Convênio com o SUS	18	34.781.936,95	30.395.627,25
Convênio com o SAS		12.655.964,03	9.816.604,39
Convênios Particulares		14.497.792,35	13.585.455,31
Convênios Institucionais		2.319.006,28	1.744.499,35
Prestação de Serviços - Particular		343.602,96	1.768.119,88
Realização de Doações de bens		1.125.055,05	759.144,37
Receitas Financeiras	7	61.375,46	3.941,04
Outras Receitas		367.640,53	329.085,33
Renúncia Fiscal - Benefício Usufruído	16	500.242,48	330.457,53
Trabalhos voluntários	20	2.845.257,81	1.998.320,05
		66.000,00	60.000,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Despesas c/Pessoal-Enfermagem	18	(30.717.861,78)	(26.823.100,63)
Despesas c/Pessoal-Apoio		(5.652.954,43)	(4.692.433,91)
Custo de Medicamentos e Materiais		(1.495.367,36)	(1.043.804,23)
Outros Custos	19	(5.964.727,21)	(5.044.635,91)
		(17.604.812,78)	(16.042.226,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas C/Pessoal	18	(4.885.979,58)	(3.936.700,63)
Outras Despesas Administrativas		(3.068.666,73)	(2.480.739,71)
Despesas Sociais		(1.274.200,99)	(897.439,31)
Despesas Tributárias		(92.857,99)	(354.143,90)
Despesas Financeiras		(37.660,81)	(47.433,80)
Outras Despesas		(400.646,76)	(156.346,74)
		(11.946,30)	(597,17)
Déficit do Exercício		(821.904,41)	(364.174,01)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


 João Batista Samuel Funari
 Presidente


 Contador - CRC PR-019.320/O-0
 Edson Nicolau de Medeiros


 Contador - CRC PR-032.968/O-1
 José Carlos Cabral





TABELIONATO
DE
NOTAS
FCS86568

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Protesto que a presente fotocópia confere com
original apresentada. O referido é verdade e dou
te. Sarandi-Paraná, 11 de novembro de 2014.

Em Test^o da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G132QUAM-37054B-84



000082

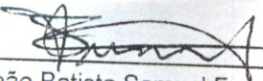
REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 2012

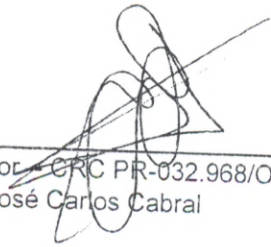
(Valores em Reais)

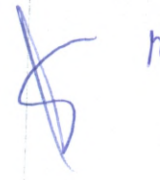
	Capital Social	Doações e Subvenções	Superávit/(Déficit)	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31/12/2011	3.510.481,38	372.000,00	486.425,60	4.368.906,98
Déficit do exercício			(364.174,01)	(364.174,01)
SALDOS EM 31/12/2012	3.510.481,38	372.000,00	122.251,59	4.004.732,97
Déficit do exercício			(821.904,41)	(821.904,41)
SALDOS EM 31/12/2013	3.510.481,38	372.000,00	(699.652,82)	3.182.828,56

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


João Batista Samuel Fuhari
Presidente


Contador - CRC PR-019.320/O-0
Edson Nicolau de Medeiros


Contador - CRC PR-032.968/O-1
José Carlos Cabral

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praga Igaranga, 83 - Centro, Fone: (41) 3264-2231 - CEP: 87.113-920 - Sarandi-PR

Certifico que a presente cópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé Sarandi-Paraná **11 de novembro de 2014.**

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G132QUAM-37054B-B4

TABELA DE NOTAS
FC586569



REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013 e 2012

(Valores em Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Rede de Assistência à Saúde Metropolitana constituída em 25 de fevereiro de 2003 é uma instituição particular, beneficente, de direito privado e sem fins lucrativos com os seguintes objetivos sociais:

- Executar atividade hospitalar;
- Promoção gratuita da saúde, observando-se legislações pertinentes;
- Administrar sistema complementar de apoio aos profissionais de saúde e ensino na área de saúde;
- Administrar clínicas, laboratórios, consultórios, centros de diagnóstico, ambulatorios e hospitais;
- Desenvolver programas e projetos de integração com a comunidade;
- Desenvolver campanhas e programas de prevenção e de orientação à saúde e nutrição;
- Desenvolver programas de saúde do trabalhador;
- Administrar programas de apoio à família;
- Integrar as atividades de saúde privada e governamental;
- Integrar as atividades de saúde e assistência social;
- Administrar clínica escola;
- Organizar seminários, simpósio, congresso, feiras e eventos voltados à área de saúde;
- Administrar sistemas complementares de auditoria médica.

A Entidade possui os seguintes, principais, títulos e certificados:

- Título de Utilidade Pública Municipal – lei 1103/2004 de 24/05/2004
- Título de Utilidade Pública Estadual – lei 14.725 de 06/06/2005
- Título de Utilidade Pública Federal: obtido junto ao Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Títulos e Qualificação, publicado no Diário Oficial da União sob a portaria no. 1.308 de 25/07/2007. Este título é renovado anualmente. Validade: 30/09/2014.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), outorgado pela Portaria nº 418 de 10/05/12 do Ministério da Saúde. O certificado tem validade de três anos.

Em agosto de 2003 a Entidade assinou um Termo de Gestão com o Hospital e Maternidade Sarandi Ltda., assumindo a partir de setembro de 2003, todas as operações da unidade hospitalar. Com base no referido termo a Entidade assumiu a gestão global das operações, Ativos e Passivos por um período de 30 anos.

Em 01 de junho de 2006 a forma de pagamento do arrendamento foi alterada através da assinatura de um contrato de aluguel, tendo como base avaliações de mercado, fixando o valor mensal para o período de 01/08/2013 à 31/07/2014 em R\$ 121.243,84 (R\$ 116.748,22 no período anterior).

20000



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia confere com a

original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014.**

Em Testº da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52

Cod. Segurança: G16HBY0P-370550-69



No exercício de 2011 a entidade assinou um contrato de empréstimo, no valor de R\$ 500.000,00, com o proprietário do imóvel – Hospital e Maternidade Sarandi Ltda., e em 2012 através de um aditivo do contrato elevando o valor do empréstimo para R\$1.360.000,00 com o objetivo de financiar obras para o aumento da capacidade do imóvel para ampliação do atendimento. O referido contrato em 2013 acrescidos de juros, são como segue:

	R\$
Saldo de em 31/12/2012	1.379.721,29
Juros incorridos	137.058,45
(-) Valor Pago	(420.000,00)
Total	1.096.779,74
Curto Prazo	420.000,00
Longo Prazo	676.779,74

O contrato prevê juros de 0,93% ao mês, capitalizados anualmente. O pagamento do empréstimo será efetuado através do abatimento do valor mensal do aluguel a ser pago pela Entidade.

FILIAL MARIALVA

Em 01º de março de 2012 foi assinado um Termo de Gestão, Cessão de Direitos e outras Avenças com o Hospital São Pedro Ltda., CNPJ 79.068.870/0001-52, Cidade de Marialva/PR, com vigência de 20 anos, renovável automaticamente, onde ficou estabelecido um aluguel mensal de R\$ 10.000,00 mensais.

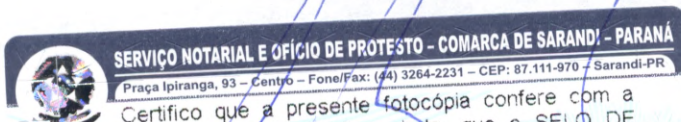
Foi constituída a Filial Marialva, onde no exercício de 2013 até 30/06 foi transferido aporte de capital de R\$ 476.123,63 (em 2012 R\$ 633.787,78).

Em 08/05/2013, foi realizada uma Assembleia geral Extraordinária com a finalidade única e exclusiva a dissolução da FILIAL de Marialva – PR., em virtude do DEFICIT acumulando, sendo aprovado por unanimidade, encerrando suas atividades em 30 de junho de 2013, rescindindo o Termo de Gestão, Cessão de Direitos e outras avenças com o Hospital São Pedro.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e legislação específica para Entidades Filantrópicas.

A legislação da filantropia - Lei nº 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 1.2868 de 15/10/13 dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social. O Decreto nº 7.237, que regulamenta a Lei nº 12.101, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social, e dá outras providências. Considerando que a Entidade obteve o referido certificado, a administração efetuou os estudos e interpretações dos dispositivos dessas legislações para adaptação à nova regulação no sentido de manter o certificado propiciando a isenção das contribuições sociais. Por tratar-se de matéria jurídica que envolve complexidade na interpretação correta de sua operacionalização, a aplicação das normas dessas legislações, foram determinadas pela administração e consultoria jurídica da Entidade.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014**.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00) - Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G16H8Y0P-370550-69



Durante o exercício de 2012 o Conselho Federal de Contabilidade divulgou a Resolução 1409/12 que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, com aplicação obrigatória a partir de 01/01/2012. A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com a nova norma requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação- As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade;

b) Apuração do resultado do exercício - As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios. As receitas são apuradas através de notas fiscais, avisos bancários, recibos e outros. As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais;

c) Uso de estimativas- A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente;

d) Instrumentos financeiros - Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações;

e) Ativos circulantes e não circulantes;

Caixa e Equivalentes de Caixa – Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras - São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Contas a Receber - Referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde

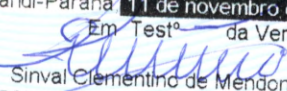
Provisão para devedores incobráveis - Constituída para fazer face às possíveis perdas com contas a receber.

Estoques - São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado;

Ativo imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

 **SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**

Certifico que o presente documento confere com a
original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE
AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do
documento entregue à parte. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná **11 de novembro de 2014**
Em Testº da Verdade


Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G16H8Y0P-370550-69



O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens. Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação.

f) Passivos circulantes e não circulantes;

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões - As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Imposto de Renda - Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos.

Doações - As doações recebidas são reconhecidas como receitas na proporção de sua realização.

Renúncia Fiscal - A Entidade considera como renúncia fiscal as contribuições, não pagas, da COFINS e a quota patronal do INSS (A partir de maio de 2012). Os valores são calculados e contabilizados como, se devido fossem, destacados como receitas e alocados nas despesas correspondentes na demonstração do resultado do exercício.

Trabalho Voluntário - Os trabalhos voluntários, suportados pelos termos de adesão do voluntariado, são quantificados com base na atividade do voluntário, o volume mensal de horas e o custo hora calculado ao valor de R\$110,00. O valor do trabalho voluntário é destacado como receitas e alocado como despesas de pessoal.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Disponibilidades

	2013	2012
Caixa	14.067,05	8.143,39
Bancos Conta Movimento	1.006.833,32	694.103,65
Aplicações Financeiras	157.014,08	441.743,24
Total	1.177.914,45	1.143.990,28

2000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 11 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20-00). Selo R\$0,52
Cod. Segurança: G16H8Y0P-370550-69



5 - CONTAS A RECEBER

000088

	2013	2012
SUS - Sistema Único de Saúde	3.022.076,90	1.701.979,80
SAS- Sistema de Assistência à Saúde	2.521.528,70	1.177.033,95
Convênios	19.789,92	611.924,49
Seguro de Terceiros	140.231,29	261.127,70
Provisão P/Dev.Incobráveis / Glosa	(102.741,71)	(175.670,37)
Outros	44.452,08	206.133,40
Total	5.645.337,18	3.782.528,97

6 - ESTOQUES

	2013	2012
Materiais e Medicamentos	514.373,98	467.507,01
Materiais de Consumo	3.464,50	
Material de Limpeza	64.034,09	31.799,80
Alimentação - Copa/Cozinha	26.424,14	19.749,29
Impressos Hospitalar	8.318,57	8.521,04
Impressos e Material de Escritório	23.023,06	15.384,72
Roupas e Similares	59.601,60	27.519,77
Oxigênio e Carbogênio	-	32.113,73
Estoque em poder de terceiros	-	381,39
(-)Prov.p/Perdas c/Estoque	-	(21.000,00)
ESTOQUE	699.239,94	581.976,75

7 - IMOBILIZADO

	2013	2012
Bens Adquiridos com Recursos Próprios		
Moveis e Utensilios	539.282,30	447.789,00
Máquinas e Equipamentos	1.848.707,23	1.268.874,98
Computadores e Periféricos	131.122,48	79.149,32
Telefones e Aparelhos	78.377,00	59.397,00
Terrenos	135.000,00	135.000,00
Veículos	69.592,50	69.592,50
Equipamentos e Utensilios p/Centro Cirúrgico	351.603,31	279.278,08
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	37.744,56	37.744,56
(-)Depreciações/Amortizações	(1.181.867,89)	(642.769,73)
Sub Total	2.009.561,49	1.734.055,71
Bens Adquiridos com Subvenções		
Móveis e Utensilios	21.955,00	5.144,50
Máquinas e Equipamentos	980.505,33	364.574,31
Equipamentos e Utensilios p/Centro Cirúrgico	368.620,00	-
Veículos	125.226,00	
(-)Depreciação Acumulada	(59.874,31)	(279.509,63)
Sub Total	1.436.432,02	90.209,18
TOTAL	3.445.993,51	1.824.264,89

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 11 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00); Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: 316HBY0P-370550-69



Movimentações do Imobilizado

	2013	2012
Saldo Inicial	1.824.264,89	1.390.073,21
Aquisições Com Recursos Próprios	516.295,71	670.133,41
Aquisições com Subvenções	1.456.895,75	-
Baixa	(32.000,00)	-
Depreciações	(319.462,84)	(235.941,73)
Saldo Final	3.445.993,51	1.824.264,89

No Exercício de 2013 a entidade recebeu R\$1.456.895,75, sendo R\$ 540.000,00 através dos convênios nº180/2012 e 02/2013, para aquisição de equipamentos, e R\$916.895,75 em equipamentos em doação para equipar UTI Neo natal, que foram imobilizados e a apropriação em receita esta sendo feita na proporção da realização dos bens através da depreciação. A composição do saldo de Receitas de Doações não Realizadas é como segue:

	Saldo a Realizar	
	2013	2012
Oxímetro de Pulso Dixtal mod.DX 2022 - recebido Min.da	-	3.647,89
Ventilador Pulmonar Servo-S - recebido do Ministério da	-	25.682,69
Moveis e Utensílios - Subvenções	21.179,87	-
Maquinas e Equipamentos - Subvenções	938.325,40	-
Equip.Instrum.Utensílios p/Centro Cirurgicos - Subvenções	360.814,54	-
Veiculos - Subvenções	116.112,33	-
	1.436.432,14	29.330,58

O oxímetro de pulso e o ventilador pulmonar, em 2013 estão informados dentro da conta de Maquinas e equipamentos - Subvenções

8 – EMPRÉSTIMOS

	2013	2012
Empréstimo (Funcionarios) CDC	26.622,32	20.112,43
Conta Garantida - UNIPRIME	1.027.873,34	-
Conta Garantida - Banco do Brasil	720.000,00	720.000,00
UNIPRIME- Giro 13º Salario	-	400.354,43
Cartão BNDES	37.679,48	75.147,13
Cartão BNDES - Não Circulante	-	23.520,58
UNIPRIME - Contrato nº2013181503	456.491,74	-
UNIPRIME - Contrato nº2013181640	250.000,00	-
UNIPRIME - Contrato nº2013181640 - Não Circula	250.000,00	-
CEF - Contrato nº14.219.610.0000003-05	317.121,20	-
CEF - Contrato nº14.219.610.0000003-05 - Não Ci	526.864,04	-
Cheques a Compensar	115570,73	-
TOTAL	3.728.222,85	1.239.134,57
Passivo Circulante	2.951.358,81	1.215.613,99
Passivo Não Circulante	776.864,04	23.520,58
TOTAL	3.728.222,85	1.239.134,57

Taxas Consideradas

Conta Garantida Banco Brasil – 1,30%a.m

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTÊSTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certificação nº 12644231 - CEP: 97.111-970 - Sarandi-PR

Original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 11 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G16H8Y0P-370550-69



Uniprime Giro 13º salário – 1,20% a.m. com parcelas fixas de R\$39.192,92
Cartão BNDES – 0,98% a.m. com limite estabelecido de R\$300.000,00

9- FORNECEDORES

	2013	2012
Alimentação	41.047,04	31.338,27
Material Hospitalar	189.264,70	92.434,27
Material de Limpeza	31.872,80	9.919,41
Medicamentos	190.901,60	113.265,02
OPME - Ortese e Prótese	397.772,38	554.505,00
Diversos	175.951,22	229.907,73
	1.026.809,74	1.031.369,70

10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2013	2012
Salários e Ordenados	425.854,40	381.697,74
RPA a Pagar	-	873,60
Rescisões Trabalhista a Pagar	-	4.904,10
	425.854,40	387.475,44

11 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

	2013	2012
INSS a Recolher	42.668,33	32.638,93
FGTS a Recolher	63.938,22	69.967,60
Pis S/Folha de Pagamento	10.442,69	9.274,39
Contrib a Recolher	40.951,80	48.047,01
IRRF S/Folha de Pagamento a Recolher	29.277,15	26.897,37
IRRF S/Serviços PJ a recolher	19.440,67	18.285,50
Diversos	3.064,70	2.051,78
	209.783,56	207.162,58

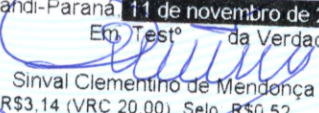




 **SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**
Caraiçanga-93, Centro, Fone: (41) 3264-2731 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014.**

Em Teste da Verdade


Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Isitas: R\$3,14 (VRC 20.00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G16H8Y0P-370550-69



12 – CONTAS A PAGAR

	2013	2012
Copel Distribuição S/A	37.828,52	38.688,71
Aluguéis a Pagar	137.247,44	68.101,70
GVT Global Village Telecon Ltda	-	777,29
Claro S/A	-	5.957,71
OI Brasil Telecom S/A	-	3.829,30
Laboratórios	85.572,86	97.709,14
Clínicas Contratadas	714.335,85	665.430,67
Serviços Médicos Hospitalares	100.140,98	52.443,59
Serviços por Imagem	94.531,21	103.449,60
Diversos	7.145,20	105.933,35
	1.176.802,06	1.142.321,06

13 – REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS / OUTROS

	2013	2012
Seguros/Dpvat/ Terceiros /outros	8.079,26	186,60
Convenios e Repasse Serviços Médicos	208.572,16	150.122,23
	216.651,42	150.308,83

14 – PROVISÕES TRABALHISTAS

	2013	2012
Provisão Para Férias	538.379,26	442.399,59
Provisão de FGTS s/prov de Férias	43.070,40	35.391,96
Provisão S/Pis Folha de Pgtó	5.383,80	4.424,05
	586.833,46	482.215,60

15 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências são estabelecidas pela Administração da Entidade, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, por valores considerados nas estimativas de perdas. Há três tipos principais de estimativas:

Provável - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer.

Possível - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota.

Remota - a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

Para fazer face a perda de prováveis processos a Administração da Entidade considerou, com base nas informações dos assessores jurídicos, uma provisão de R\$ 265.000,00 em 2013. (R\$ 215.000,00 em 2012).

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Certifico que o presente (fotocópia) confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue a parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014**.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Gustas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo R\$0,52
Cod. Segurança: G5122SR7-37053D-70



16 –RENUNCIA FISCAL - BENEFÍCIOS USUFRUÍDOS

000092

	2013	2012
Quota Patronal	1.916.952,58	1.158.073,39
Cofins	928.305,23	840.246,66
Total	2.845.257,81	1.998.320,05

A Entidade recebeu o CEBAS em maio de 2012, portanto parou de pagar a quota patronal do INSS a partir de maio, sendo considerado, a partir de então, como renúncia fiscal.

A contribuição ao PIS – Programa de Integração Social, no valor de R\$ 65.725,29 (R\$ 57.981,09 em 2012) que corresponde a 1% da folha de pagamento, vem sendo recolhida normalmente, portanto não considerada como renúncia fiscal.

17– PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos valores dos Superávits e Déficits, ocorridos.

Os Recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais

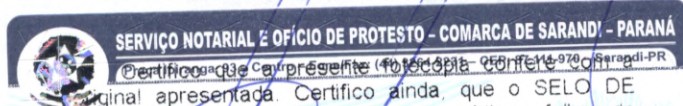
18 – ATENDIMENTO AO SUS

A Entidade manteve as seguintes taxas de ocupação, calculadas de acordo com a portaria nº 1970 de 18/08/11 do Ministério da Saúde:

		2013	2012
SUS	31.245 pacientes dias	65,41%	64,45%
Não SUS	16.525 pacientes dias	34,59%	35,55%
Total	47.770	100	100

Apesar de a Entidade ter a taxa de ocupação acima do mínimo de 60% conforme reza o capítulo V do artigo 32 da portaria MS/GM nº 1.970 de 16 de agosto de 2011, usou da prerrogativa do parágrafo único do referido artigo incluindo no atendimento ao SUS 10% do atendimento ambulatorial (total em 2013 de atendimento ao SUS no ambulatório 45,50%) e do artigo 33, incluindo também o percentual de 1,50% relativo à Atenção de Urgências e Emergências relacionada no Plano de Ação Regional. O atendimento total ao SUS é como segue:

	2013	2012
Percentual de Internações SUS	65,41%	64,45%
Percentual Ambulatório SUS 10%	10,00%	10,00%
Percentual da Atenção às Urgências/Emergências	1,50%	1,50%
% Total	76,91%	75,95%



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certifico que comparece (fotocópia conferida com a

original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014**.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00); Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G5122SR7-37053D-70



A segregação das receitas, custos e despesas por atividade é como segue:

2012	SUS	SAS	OUTROS	TOTAL
Receitas	9.816.604,39	13.585.455,31	4.935.247,50	28.337.307,20
Rununcia Fiscal/Benefícios Usufruidos	710.458,34	983.221,86	364.639,84	2.058.320,04
Custos dos serviços prestados	(9.605.420,02)	(13.459.592,98)	(4.016.310,31)	(27.081.323,31)
Despesas	(1.277.858,17)	(1.768.461,31)	(632.158,46)	(3.678.477,94)
Resultado	(356.215,46)	(659.377,12)	651.418,57	(364.174,01)

2013	SUS	SAS	OUTROS	TOTAL
Receitas	13.036.058,46	14.933.202,10	3.901.418,57	31.870.679,13
Rununcia Fiscal/Benefícios Usufruidos	1.190.765,68	1.364.058,35	356.371,15	2.911.195,18
Custos dos serviços prestados	(14.262.961,04)	(12.308.449,87)	(3.503.793,15)	(30.075.204,06)
Despesas	(2.261.351,96)	(2.590.447,54)	(676.775,16)	(5.528.574,66)
Resultado	(2.297.488,86)	1.398.363,04	77.221,41	(821.904,41)

19 – OUTROS CUSTOS

DESCRIÇÃO	2013	2012
Serviços Prestados /Medicos e Exames - PJ	12.230.283,74	11.121.365,81
Despesas c/Energia Eletrica	370.938,42	438.464,43
Despesas com Telefones	171.972,15	188.100,86
Manutenção Maquinas e Equipamentos	426.999,76	510.551,02
Manutenção Reparos Predio/Instalações	569.367,81	808.898,35
Alugueis e Arrendamento	1.704.429,08	1.229.846,48
Depreciações/Amortizações	333.287,97	235.165,85
Outros	1.797.533,85	1.507.821,78
TOTAIS	17.604.812,78	16.042.226,58

20 – TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A composição de trabalhos voluntários em 2013 é como segue:

Atividade	horas	custo hora	2013	2012
Conselho Administração	150	110,00	16.500,00	16.500,00
Diretoria	300	110,00	33.000,00	18.000,00
Conselho Fiscal	150	110,00	16.500,00	18.000,00
			66.000,00	60.000,00

21– INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ



Certifico que a presente cópia conferiu com o original apresentado.

Certifico ainda que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue a parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014**.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00). Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G5122SR7-37053D-70

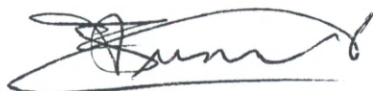


22 – SEGUROS

Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela Entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre os ativos.

23 – CONTRATO COM O SAS

A Entidade mantém um contrato com o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP para de prestação de assistência a saúde dos servidores públicos civis, efetivos e militares, ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como pensionistas do Estado do Paraná. A Entidade recebe um valor fixo mensal para o atendimento das vidas indicadas pela SEAP.



João Batista Samuel Funari
Presidente



Edson Nicolau de Medeiros
Contador
CRC – PR 019.320/O-0



José Carlos Cabral
Contador
CRC – PR 032.968/O-1



180000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Prac. Fregosa, 83 - Centro - Fone: (41) 3364.2231 - CEP: 87.814-920 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014.**
Em Test^o da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G132QUAM-37054B-84

TABELIONATO DE NOTAS
FCS86566

SARANDI - PR
SINVAL MENDONÇA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Sarandi - PR

Examinamos as demonstrações contábeis da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2002 - Entidades sem finalidade de lucro, ambas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e a legislação específica para Entidades Filantrópicas.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fe. Sarandi-Paraná, **11 de novembro de 2014.**

Em Test^o da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G5122SR7-37053D-70



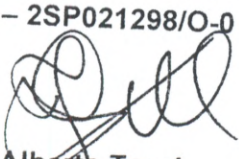
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas.

São Paulo, 28 de março de 2014

TOZZI ASSOCIADOS S/S LTDA
CRC - 2SP021298/O-0


José Alberto Tozzi
CRC - 1SP119315/O-0



M

280606

TABELIONATO
DE
NOTAS
FC886567

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Certificação de Protesto - End: Fone/Fax: 41 3364-2231 - CEP: 87.115-070 - Sarandi-PR

original apresentada. O referido é verdade e dou
fé Sarandi-Paraná **11 de novembro de 2014.**
Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$3,14 (VRC 20,00) Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G132QUAM-37054B-84



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

Sarandi - PR

Examinamos as demonstrações contábeis da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2002 - Entidades sem finalidade de lucro, ambas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e a legislação específica para Entidades Filantrópicas.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

780000

 **SERVICÓ NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA**
Povoado: Inrange, 93 - Centro - Fone: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

~~Certifico que a presente fotocópia confere com a~~
Original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE
AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do
documento entregue a parte. O referido é verdade e dou-
fe Sarandi-Paraná, **30 de julho de 2014**
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G51NNXFP-410059-86



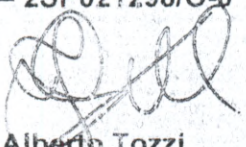
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

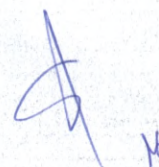
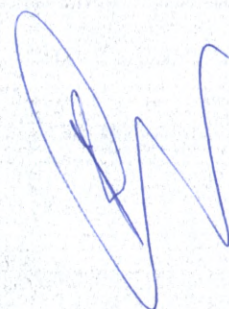
Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas.

São Paulo, 28 de março de 2014

TOZZI ASSOCIADOS S/S LTDA
CRC - 2SP021298/O-0


José Alberto Tozzi
CRC - 1SP119315/O-0



000000

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná **30 de julho de 2014**
Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado
Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G50YR642-410031/53

TABELEIRO DE NOTAS
FBL37528

INSTRUMENTO DE PROTESTO
SARANDI-PR

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de
Licitação nº 11/2015, para credenciamento de estabelecimento de
saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por
imagens, raio x, ultrassom e Tomografia.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 11/2015, para credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, raio x, ultrassom e tomografia, autorizada pelo ofício nº 85/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 29 de abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 03 de agosto de 2015, foram recebidos os envelopes contendo a proposta do licitante Rede de Assistência à Saúde Metropolitana. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciado o licitante, Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Marialva, 07 de agosto de 2015.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica

CONTRATO Nº 248/2015-PMM

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.550.451/0001-16, situado à Av. Dom Pedro I, 65, Jardim Edmar, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor: João Batista Samuel Funari, inscrito no RG sob nº 281.574-5 e CPF sob nº 184.577.038-20, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **CONTRATADA**, conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 11/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

LOTE: 1 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CRÂNIO E FACE - RX					
1	ADENOIDES (CAVUM)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
2	ARCADA DENTÁRIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
3	ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
4	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
5	CRÂNIO PA + LAT	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
6	MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
7	MAXILAR INFERIOR PA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
8	ÓRBITAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
9	OSSOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
10	SEIOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
11	SELA TÚRCICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
CALUNA SIMPLES - RX					
12	COLUNA CERVICAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
13	COLUNA DORSAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
14	COLUNA LOMBO-SACRA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
15	COLUNA SACROCOCCIX	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00

	OUTRAS COLUNAS - RX				
16	COLUNA C/ OBLÍQUAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
17	COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
18	COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX				
19	ANTEBRAÇO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
20	BRAÇO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
21	CLAVÍCULA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
22	COSTELAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
23	ESTERNO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
24	MÃO/QUIRODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
25	MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ORGÃOS INTERNOS DO TÓRAX - RX				
26	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
27	LARINGE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
28	MEDIASTINO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	TÓRAX - RX				
29	TÓRAX PA	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
30	TÓRAX PA + PERFIL	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
	ABDOMEN - RX				
31	ABDOMEN AGUDO	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
32	ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
33	ADBOMEN SIMPLES	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
	BACIA E MEMBROS INFERIORES - RX				
34	BACIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
35	CALCÂNEO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
36	COXA (FEMUR)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
37	ESCANOMETRIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
38	PÉ/PODODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
39	PERNA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ARTICULAÇÕES - RX				
40	ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
41	ART. COTOVELO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
42	ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
43	ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
44	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
45	ART. JOELHO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
46	ART. PUNHO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
47	ART. SACRA-ILÍACAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
48	ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
49	ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS				
50	ABDOMEN TOTAL	Unid	6,00	R\$ 320,00	1.920,00
51	ABDOMEN SUPERIOR	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
52	COLUNA (3º SEGMENTOS)	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
53	PESCOÇO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
54	OUVIDO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
55	ARTICULAÇÕES	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
56	PERNA/BRAÇO/COXA	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
57	CRÂNIO – FACE	Unid	9,00	R\$ 150,00	1.350,00
58	TÓRAX	Unid	6,00	R\$ 230,00	1.380,00
	ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA				
59	ABDOMEN TOTAL ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00
60	ABDOMEN SUPERIOR ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00
61	AP. URINÁRIO (BEXIGA,RINS,URETERES)	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00

62	OBSTÉTRICO	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
63	ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	Unid	6,00	R\$ 100,00	600,00
64	PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
65	PÉLVICO ENDOVAGINAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
66	PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
67	PRÓSTATA TRANS-RETAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
				TOTAL:	29.085,00

LOTE: 2 – HORÁRIO DE PLANTÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CRÂNIO E FACE - RX				
1	ADENOIDES (CAVUM)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
2	ARCADA DENTÁRIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
3	ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
4	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
5	CRÂNIO PA + LAT	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
6	MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
7	MAXILAR INFERIOR PA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
8	ÓRBITAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
9	OSSOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
10	SEIOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
11	SELA TÚRCICA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	COLUNA SIMPLES - RX				
12	COLUNA CERVICAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
13	COLUNA DORSAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
14	COLUNA LOMBO-SACRA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
15	COLUNA SACROCOCCIX	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	OUTRAS COLUNAS - RX				
16	COLUNA C/ OBLÍQUAS	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
17	COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
18	COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX				
19	ANTEBRAÇO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
20	BRAÇO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
21	CLAVÍCULA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
22	COSTELAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
23	ESTERNO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
24	MÃO/QUIRODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
25	MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX - RX				
26	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
27	LARINGE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
28	MEDIASTINO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	TÓRAX - RX				
29	TÓRAX PA	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
30	TÓRAX PA + PERFIL	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
	ABDOMEN - RX				
31	ABDOMEN AGUDO	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
32	ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
33	ABDOMEN SIMPLES	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
	BACIA E MEMBROS INFERIORES - RX				
34	BACIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
35	CALCÂNEO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
36	COXA (FEMUR)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
37	ESCANOMETRIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00

38	PÉ/PODODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
39	PERNA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	ARTICULAÇÕES - RX				
40	ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
41	ART. COTOVELO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
42	ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
43	ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
44	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
45	ART. JOELHO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
46	ART. PUNHO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
47	ART. SACRA-ILÍACAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
48	ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
49	ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS				
50	ABDOMEN TOTAL	Unid	6,00	R\$ 320,00	1.920,00
51	ABDOMEN SUPERIOR	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
52	COLUNA (3º SEGMENTOS)	Unid	6,00	R\$ 170,00	1.020,00
53	PESCOÇO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
54	OUVIDO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
55	ARTICULAÇÕES	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
56	PERNA/BRAÇO/COXA	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
57	CRÂNIO – FACE	Unid	9,00	R\$ 240,00	2.160,00
58	TÓRAX	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
	ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA				
59	ABDOMEN TOTAL ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
60	ABDOMEN SUPERIOR ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
61	AP. URINÁRIO (BEXIGA,RINS,URETERES)	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
62	OBSTÉTRICO	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
63	ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
64	PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
65	PÉLVICO ENDOVAGINAL	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
66	PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
67	PRÓSTATA TRANS-RETAL	Unid	12,00	R\$ 90,00	1.080,00
				TOTAL:	36.876,00

TOTAL HORÁRIO EXPEDIENTE = R\$ 29.085,00

TOTAL HORÁRIO PLANTÃO = R\$ 36.876,00

TOTAL----- R\$ 65.961,00

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não

devendo ultrapassar o valor de **R\$ 65.961,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 07 de agosto de 2015.

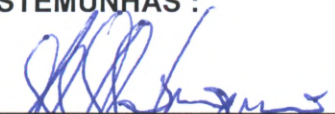


EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

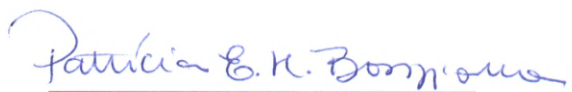


REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :



NOME : Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



NOME : Patrícia E. Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 248/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2015

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ- 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (CNPJ: 05.550.451/0001-16)

OBJETO : Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

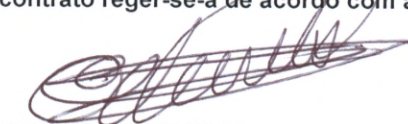
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$ 65.961,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais)..

VIGÊNCIA : O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 07/08/2015



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal
Contratante



ASSINATURA 07 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - ParanáEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 337/2014

ORIGEM:	TOMADA DE PREÇO N.º 012/2014 - PMS
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi
CONTRATADA:	CONTERSOL - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:	03.436.576/0001-10
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, incluindo galerias de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização de trânsito no trecho da Avenida Giro Watanabe, no Bairro denominado Jardim Nova Independência.
ADITIVO:	Cláusula Primeira - "Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 03 de agosto de 2015 a 29 de janeiro de 2016 (correspondente a cento e oitenta dias), conforme cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA	07 de agosto de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - ParanáEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de serviços de hospedagem, com alimentação e transporte, para pacientes em tratamento fora do domicílio
CONTRATO N.º 216/2015

ORIGEM:	PREGÃO N.º 063/2015 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.
CNPJ/CPF:	21.918.061/0001-02
OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagem, com alimentação e transporte, para pacientes em tratamento fora do domicílio.
VALOR GLOBAL:	R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA:	De 29 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA	29 de julho de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de freezer vertical, forno industrial elétrico, cilindro semi-industrial e batedeira 3 em 1, destinados a atender o "Projeto Empoderamento Social da família", realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATO N.º 218/2015

ORIGEM:	PREGÃO N.º 070/2015 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	A PAZINATO MARINGÁ - ME.
CNPJ/CPF:	04.352.905/0001-81
OBJETO:	Aquisição de freezer vertical, forno industrial elétrico, cilindro semi-industrial e batedeira 3 em 1, destinados a atender o "Projeto Empoderamento Social da família", realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao item 2.
VALOR GLOBAL:	R\$5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA:	De 30 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA	30 de julho de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 251/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATANTE	COMERCIAL M3 LIGALTA - ME. (CNPJ/MF: 12.501.677/0001-92)
CONTRATADA	Aquisição de Tatuagem e Cartuchos Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
OBJETO	Pregão N.º 092/2015
LICITAÇÃO	O valor do presente Contrato importa em R\$-15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR	Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA	A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO:	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO	11 de agosto de 2015
DATA	

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 259/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATANTE	MARILICITACÕES - ERELI - ME. (CNPJ/MF: 19.076.904/0001-66)
CONTRATADA	Aquisição de Tatuagem e Cartuchos Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
OBJETO	Pregão N.º 85/2015
LICITAÇÃO	O valor do presente Contrato importa em R\$-41.855,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR	Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA	A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO:	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO	11 de agosto de 2015
DATA	

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 249/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATANTE	NOVA VILA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF: 07.875.159/0001-07)
CONTRATADA	Aquisição de Tatuagem e Cartuchos Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
OBJETO	Pregão N.º 89/2015
LICITAÇÃO	O valor do presente Contrato importa em R\$-47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR	Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA	A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO:	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO	11 de agosto de 2015
DATA	

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 262/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATANTE	COMERCIAL FARIAS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.292.519/0001-41)
CONTRATADA	Aquisição de luminárias de emergência.
OBJETO	Pregão N.º 93/2015
LICITAÇÃO	O valor do presente Contrato importa em R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais).
VALOR	Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA	A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO:	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO	11 de agosto de 2015
DATA	

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 248/2015	Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2015
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA	Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (CNPJ: 05.650.451/0001-16)
OBJETO	Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE DO VALOR	O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA	O valor do presente contrato importa em R\$ 58.961,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).
LEGISLAÇÃO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA	O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 247/2015	Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2015
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA	WHITE BOX SERVIÇO MÉDICOS LTDA (CNPJ: 22.382.820/0001-28)
OBJETO	Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE DO VALOR	O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA	Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO:	A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO	O valor total importa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO III

Razão Social da Licitante : Radius Clínica s/s
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Radius Clínica s/s, localizada à Avenida Cidade de Leiria nº 515, na cidade de Maringá-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 10 de AGOSTO de 2015.



ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA



OSCAR ADOLFO FONZAR

RADIUS CLÍNICA S/S
80.892.078/0001-05



RADIUS CLÍNICA S/S

000111

Avenida Cidade de Leiria, 515 - Fone/Fax: (44) 3225-3838
Cx. Postal 2011 - CEP 87013-280 - Maringá - Paraná
CNPJ. 80.892.078/0001-05

ANEXO IV

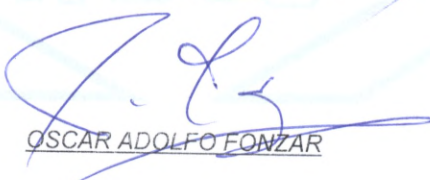
Razão Social da Licitante : Radius Clínica s/s
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Radius Clínica S/S, inscrito no CNPJ nº 80.892.078/0001-05, por intermédio de seus representantes legais os(a) Srs(a) Antonio Shigueaki yonekura, portador (a) da Carteira de Identidade nº 604.430-1 e do CPF nº 155.874.959-49 e Oscar Adolfo Fonzar, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.145.900 – Sp, e do CPF nº 957.533.548-15, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Maringá, 10 de AGOSTO de 2015.


ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA


OSCAR ADOLFO FONZAR

RADIUS CLÍNICA S/S

80.892.078/0001-05

Dr. Antonio Shigueaki Yonekura
CRM 4608

Dr. Oscar Adolfo Fonzar
CRM 8874



RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Ingá nº 63, Zona 05 - CEP 87060-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.430 SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 155.874.959-49 e CRM-PR sob nº 4.608;

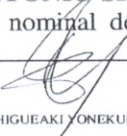
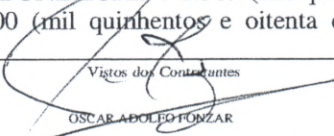
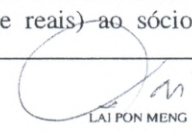
OSCAR ADOLFO FONZAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Geraldo Braga nº 35, Zona 08 - CEP 87050-610, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.145.900 SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 957.533.548-15 e CRM-PR sob nº 8.874;

LAI PON MENG, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco nº 120, Apto 112, Zona 01 - CEP: 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.986.833-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 628.888.119-87 e CRM-PR sob nº 15.080;

Sócios componentes da sociedade simples pura que gira sob o nome de: **RADIUS CLÍNICA S.S**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Av. Cidade de Leiria, nº 515, Centro, CEP: 87013-280, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maringá, sob nº 1.916, no Livro "A-2" pessoas jurídicas, em 09/02/1989, e décima segunda e última alteração de Contrato Social registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Maringá, sob nº 12/1.916, no Livro "A-2", em 21/06/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Retirada de Sócio / da Cessão de Quotas

O sócio **LAI PON MENG**, possuindo na sociedade 3.178 (três mil cento e setenta e oito) quotas totalizando o valor de R\$ 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma: 1.589 (mil quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais) ao sócio **ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA** e 1.589 (mil quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais) ao sócio **OSCAR**

 ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	 OSCAR ADOLFO FONZAR	 LAI PON MENG
---	--	--

ESCOPLAN - Escritório Contábil Planalto Ltda.

TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015



14 SET. 2015
da verdade
CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☒ REIREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.



RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADOLFO FONZAR, já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único – O sócio retirante dá plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Participação no Capital Social

Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 1.271.200,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), dividido em 1.271.200 (um milhão duzentas e setenta e uma mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	635.600	R\$ 635.600,00	50
OSCAR ADOLFO FONZAR	635.600	R\$ 635.600,00	50
TOTAL	1.271.200	R\$ 1.271.200,00	100

III – DA CONSOLIDAÇÃO:

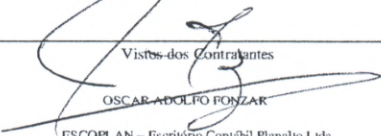
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação Contratual

À vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Ingá nº 63, Zona 05 - CEP 87060-300, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.430 SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 155.874.959-49 e CRM-PR sob nº 4.608;

OSCAR ADOLFO FONZAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Rua Geraldo Braga nº 35, Zona 08 - CEP 87050-610, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.145.900 SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 957.533.548-15 e CRM-PR sob nº 8.874;

 ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	 OSCAR ADOLFO FONZAR	 LAI PON MENG
Vistos dos Contratantes		
ESCOPLAN – Escritório Contábil Planalto Ltda.		

811000

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARFIM
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios componentes da sociedade simples pura que gira sob o nome de: **RADIUS CLÍNICA S.S**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Av. Cidade de Leiria, nº 515, Centro, CEP: 87013-280, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maringá, sob nº 1.916, no Livro "A-2" pessoas jurídicas, em 09/02/1989, e décima segunda e última alteração de Contrato Social registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Maringá, sob nº 12/1.916, no Livro "A-2", em 21/06/2011.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira

A sociedade tem a denominação social de **RADIUS CLÍNICA S.S**, sendo constituída como Sociedade Simples Pura e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 á 1.038 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Segunda

A sociedade tem a sua sede social na Av. Cidade de Leiria, nº 515, Centro, na cidade e comarca de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87013-280.

Parágrafo Único – A sociedade possui a seguinte filial em funcionamento e devidamente regularizada:

- Filial situada na Rua Luiz Gama, nº 463 - parte, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, CEP: 87014-110, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.892.078/0003-69.

Cláusula Terceira

A sociedade tem como objeto social o ***Desenvolvimento da atividade médico-hospitalar de prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem.***

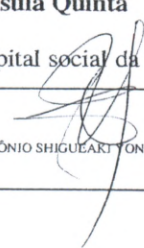
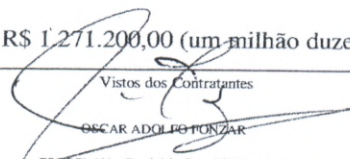
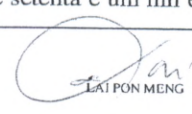
Parágrafo Único – A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade dos sócios, profissionais devidamente habilitados, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de fevereiro de 1989.

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 1.271.200,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil e duzentos

 ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	 Vistos dos Contratantes OSCAR ADOLFO TONZAR	 LAI PON MENG
ESCOPLAN – Escritório Contábil Planalto Ltda.		

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.



RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

reais), divididos em 1.271.200 (um milhão duzentas e setenta e uma mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	635.600	R\$ 635.600,00	50
OSCAR ADOLFO FONZAR	635.600	R\$ 635.600,00	50
TOTAL	1.271.200	R\$ 1.271.200,00	100

Parágrafo Primeiro – Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta

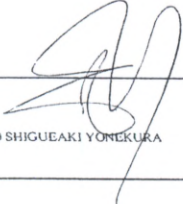
A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios **ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA** e **OSCAR ADOLFO FONZAR**, já devidamente qualificados, agindo em conjunto, aos quais são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo Primeiro – Os sócios administradores são dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo – É expressamente vedado aos sócios administradores, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações “ad judícia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo Quarto – Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, a ser fixada anualmente em comum acordo entre os sócios, sendo esta levada a débito na conta de “Despesas Gerais” da sociedade.

 ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	 OSCAR ADOLFO FONZAR	 LAI PON MENG
Vistos dos Contratantes		
ESCOPLAN – Escritório Contábil Planalto Ltda.		

011000



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIAR

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.





RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula Sétima

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pelos administradores o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

Cláusula Oitava

Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito reunião especial de sócios, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Nona

Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único – O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar aos outros sócios, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerçam seu direito de preferência.

Cláusula Décima

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro – Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, este fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do

ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	Vistos dos Contratantes OSCAR ADOLFO TONZAR	LAI PON MENG
ESCOPLAN – Escritório Contábil Planalto Ltda.		

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º *Imaf* da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.



RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

Parágrafo Segundo – A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula Décima Primeira

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

Cláusula Décima Segunda

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira

As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Quarta

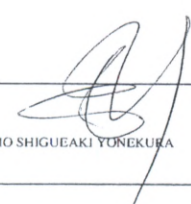
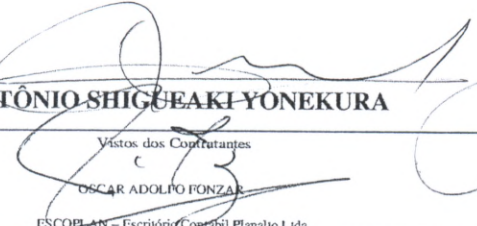
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta

Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios, são considerados receitas da sociedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Maringá-PR, 31 de agosto de 2011.


ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA

Vistos dos Constituintes
OSCAR ADOLFO FONZAR

LAI PON MENG
ESCOPLAN – Escritório Contábil Planalto Ltda.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



14 SET. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

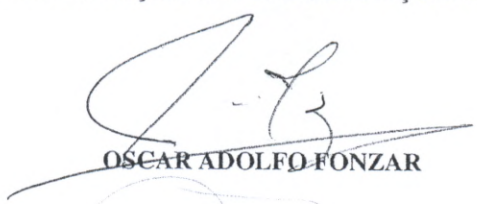
Atestico que o selo de autenticidade
foi-se apostado na última folha
deste documento.

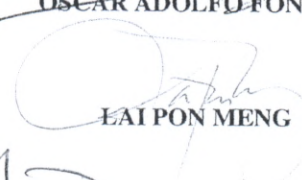


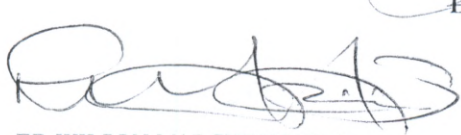
RADIUS CLÍNICA S.S

C.N.P.J (M.F.) Nº 80.892.078/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

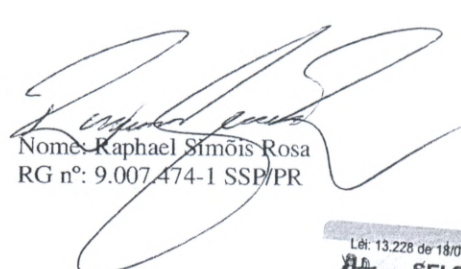

OSCAR ADOLFO FONZAR


LAI PON MENG


ED WILSON MARCHINICHEN
Advogado - OAB/PR nº 40.264

Testemunhas:

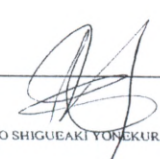
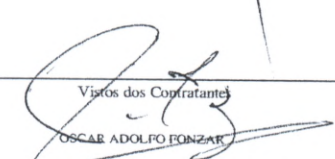

Nome: Margarida Furtoso da Silva Soares
RG nº: 3.957.885-9 SSP/PR


Nome: Raphael Simões Rosa
RG nº: 9.007.474-1 SSP/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR	
Ata da Reunião de Administração - Especial	
AV: XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Emolumentos	42,30
Funrejus	5,30
Distribuidor	5,99
Funarpen	0,73
Microfilme	0,42
Total	64,74
VRC	300,00
Arquivo	1917
Protocolo	390.167

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº **13/1.916** Livro **A-002**
Maringá-PR, 25 de outubro de 2011
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à Parte"



 ANTÔNIO SHIGUEAKI YONEKURA	 Vistos dos Contratantes OSCAR ADOLFO FONZAR	 LAI PON MENG
---	---	--

ESCOPLAN - Escritório Contábil Planalto Ltda.

511000



TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º *Smass* da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGAH DENTRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 604.430-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/11/1988

NOME ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA

FILIAÇÃO SHINKITI YONEKURA
HATSUE YONEKURA

NATURALIDADE ASSAI/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 1521, LIVRO=858, FOLHA=205

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1947

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93



000118

C/C

NASCIMENTO 01.11.47

INSCRIÇÃO NO CPF 155 874 959 49

CONTRIBUINTE ANTONIO S YONEKURA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

17 SET. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

17 SET. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.892.078/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/02/1989

NOME EMPRESARIAL
RADIUS CLINICA S.S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO
AV CIDADE DE LERIA

NÚMERO
515

COMPLEMENTO

CEP
87.013-280

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 1

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 29/07/2015 às 11:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 40888

C.G.C.M: 200335

Conforme Protocolo N° 7379 01/02/2007 ,Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

RADIUS CLINICA S/S*****

LOCALIZAÇÃO:

AV. CIDADE DE LEIRIA , N.515

ÁREA UTILIZADA: 134 M2

ZONA / QUADRA / DATA
1 056 016

CADASTRO IMOBILIÁRIO

01160900

ATIVIDADE:

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE MEDICO-HOSPITALAR DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.*****



OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2007 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

Potyguara Rodrigues Pimentel

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 SET. 2015

Em test.º

da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO

☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN

☐ FABIANA TAISE BRANDÃO

☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



000120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIUS CLINICA S.S**
CNPJ: **80.892.078/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:28:25 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **59FC.4658.D742.0D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013585294-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.892.078/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 42514 / 2015
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RADIUS CLÍNICA S/S**,
CPF/CNPJ nº 80.892.078/0001-05, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS**
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e
dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de
RADIUS CLÍNICA S/S, CPF/CNPJ nº 80.892.078/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá.
MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em 31/08/2015
Válida até 30/10/2015
Código de autenticação: 51923.34999.93664
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80892078/0001-05
Razão Social: RADIUS CLINICA S S
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 515 / ZONA 1 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090102155958002106

Informação obtida em 18/09/2015, às 09:14:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIUS CLINICA S.S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.892.078/0001-05

Certidão nº: 114258897/2015

Expedição: 29/07/2015, às 11:42:58

Validade: 24/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIUS CLINICA S.S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.892.078/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201507290846366176182

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RADIUS CLINICA S/S

CNPJ: 80.892.078/0001-05

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 29 de julho de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 30/07/2015 15:06 MGA:xx



RADIUS CLÍNICA S/S

Avenida Cidade de Leiria, 515 - Fone/Fax: (44) 3225-3838
Cx. Postal 2011 - CEP 87013-280 - Maringá - Paraná
CNPJ. 80.892.078/0001-05

000126

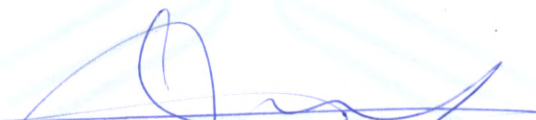
ANEXO V

Razão Social da Licitante : Radius Clínica s/s
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 10 de AGOSTO de 2015.


ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA


OSCAR ADOLFO FONZAR

80.892.078/0001-05

RADIUS CLÍNICA S/S

AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 515

ZONA 01 - CEP 87013-280

MARINGÁ - PR

CARIMBO CNPJ

RADIUS CLÍNICA S/S

80.892.078/0001-05

Dr. Antonio Shigueaki Yonekura
CRM 4608

Dr. Oscar Adolfo Fonzar
CRM 8874



RADIUS CLÍNICA S/S

Avenida Cidade de Leiria, 515 - Fone/Fax: (44) 3225-3838
Cx. Postal 2011 - CEP 87013-280 - Maringá - Paraná
CNPJ. 80.892.078/0001-05

000127

ANEXO VI

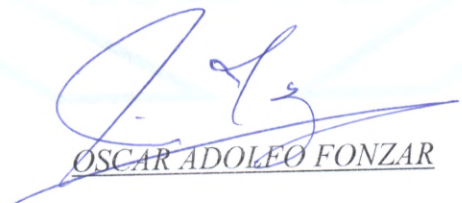
Razão Social da Licitante : Radius Clínica s/s
Processo Administrativo nº 85/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Radius Clínica S/S, CNPJ nº.80.892.078/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 10 de AGOSTO de 2015.


ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA


OSCAR ADOLFO FONZAR

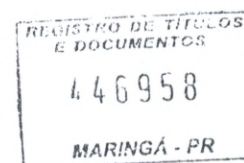
RADIUS CLÍNICA S/S
80.892.078/0001-05

Dr. Antonio Shigueaki Yonekura
CRM 4608

Dr. Oscar Adolfo Fonzar
CRM 8874

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA



Contem este livro nr. 0026, 0859 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0859 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : RADIUS CLINICA S.S

Endereco : AV. CIDADE DE LEIRIA, 515

Complemento

Cidade : Maringa

CEP : 87.013-280

Bairro : ZONA 01

Estado : PR

Registrado no Cartorio : 1.916 LIVRO A-2

Observacoes do Registro : CONSTITUICAO

Data do Registro : 09/02/1989

Inscricao Estadual : ISENTA

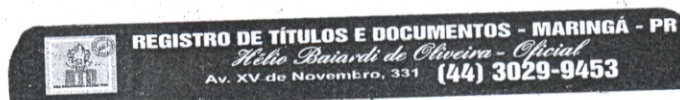
Inscricao Municipal : 00040888

CNPJ : 80.892.078/0001-05

Encerramento Exercicio Social : 31/12/2014

Maringa (PR), 1 de janeiro de 2014

ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49



Emolumentos	50,10
Funrejus	6,65
Distribuidor	7,50
Funarpen	1,00
Microfilme	0,50

Total R\$ 65,75
VRC 300,00

AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO 26

REGISTRO Nº 446.958

Maringá-PR, 25 de agosto de 2015.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-SJ6wh.Y0m7f.46jlp, Controle: FPNxw.sI7P
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



MAURICIO GILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 206.310.579-00



801000

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA

AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARO
☐ FABIANA TAGE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
MO CIRCULANTE	461.429,19	416.262,38
DISPONIVEL	46.195,59	51.437,36
BENS NUMERARIOS	48,29	33.145,80
Caixa	48,29	33.145,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.851,63	18.291,56
Banco Bradesco S/A	1,00	115,72
Banco do Brasil S/A	29.420,05	17.472,38
Banco Santander	102,16	236,03
Banco Sicoob	2.218,77	0,00
Caixa Economica Federal	2.876,33	467,43
Itau s/a - Conta 02405-9	10.233,32	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.295,67	0,00
Banco Bradesco S/A	1.295,67	0,00
DEBITORES	59.888,23	55.105,14
DUPLICATAS A RECEBER	59.888,23	55.105,14
Ademir Cordeiro Mori	56,00	0,00
Adriana Priscila de Oliveira Pertille	0,00	100,00
Adriana Torrente dos Santos	0,00	233,32
Adrielle de Souza Prestello	0,00	80,00
Alessandro Barbon	0,00	166,67
Alfredo Jose Vieira Nascimento	55,00	0,00
Alvaro Botter	1.050,00	0,00
Amil - Assist.Medica Internac.Ltda	1.321,92	0,00
Ana Paula Barbisan	140,00	0,00
Andre Augusto Rosa Camargo	0,00	171,66
Anna Claudia Rodrigues Santos	0,00	125,00
Anodizacao e Coloracao de Metais Maringa Ltda	171,49	171,49
Associacao Cultural e Beneficente Nossa Senhora de	220,00	220,00
Atual Saude - Sistema de Incentivo a Medicina Pre	2.809,83	2.809,83
Auto Tecnica Diesel Ltda	44,97	44,97
Base Industria de Filtros Ltda	125,00	125,00
Cabesp - Caixa Benef. Func.do Banespa	365,76	365,76
Caixa Economica Federal	1.836,66	1.552,96
Carlos Cesar de Carvalho	20,00	0,00
Cinifer com. e Ind. Ferramentas Ltda	1.012,06	1.012,06
Cleusa Maria de Lima	0,00	146,66
Cliniprev - Saude Ltda	650,37	650,37
Condominio do Edificio Santa Helena	726,00	726,00
Condominio Edificio Monte Sinai	338,00	470,00
Condominio Edificio Santa Isabel	224,00	224,00
Condominio Edificio Tom Jobim	139,00	139,00
Cosmo Consultoria e Servicos em Medicina Ocupacion	0,00	103,00
Cristiane Gimenès da Silva	0,00	240,00
Curtume Central Ltda	6.921,35	876,07
Danieli Lara Vieira	115,00	0,00
Denise de Souza Silva	50,00	0,00



091600

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIM
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



BALANCO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000100

Eletro com de Pecas Nova Era Ltda	120,00	120,00
Elia Barbosa	0,00	130,00
Elizete da Silva	0,00	100,00
Empresa Brasileira de Telecomunicacoes Sa	36,95	395,87
Engeplastic Industria de Palsticos Ltda	176,00	176,00
Equipamentos para Ginastica Me	22,00	0,00
Erika Pereira Andrade da Silva	0,00	430,00
F a c Formas de Aco e Concreto Ltda	1.724,00	1.724,00
Filena Aparecida de Souza	230,00	0,00
Fund.Assist.dos Serv.Minist.da Fazenda	250,47	250,48
Fundacao Copel Assist. Prev. Social	2.589,82	1.392,82
Fundacao Sanepar de Assist. Social	464,04	2.691,63
Fundo Municipal de Saude de Inaja Parana	0,00	30,00
Fundo Municipal de Saude de Itaguaje	60,00	0,00
Fups Associacao Fundo de Protecao a Saude	218,62	0,00
Geap	2.731,63	3.485,19
Geraldo Rodrigues Pereira	20,00	0,00
Gesoplat Industria e Comercio de Plasticos Ltda	26,00	26,00
Idalino Maitan Gomes	0,00	335,00
Igreja Evangelica Holines do Brasil	200,00	200,00
Ilza Maria Pereira Ramos	0,00	300,00
Indequip Equip. e Pecas Ltda	22,00	22,00
Ivan Nunes Pedrosa	70,00	0,00
J.a. Pasquini e Cia Ltda	48,50	48,50
J.c.Comercial Eletrica Ltda.	36,50	36,50
Jeferson Luiz de Oliveira Junior	60,00	0,00
Joao Alexio Vieira	390,00	0,00
Joao Nobre de Azevedo	110,00	110,00
Jose Antonio Belai	0,00	85,00
Jose de Almeida	110,00	0,00
Jose Hudes Douto	20,00	0,00
Jose Sebastiao Marinelo	0,00	305,00
Josepha Tomezelli Parola	0,00	80,00
Juliana Alves da Silva	0,00	30,00
Kidasen Ind. e com. de Antenas Ltda	160,00	160,00
Leticia Sampaio da Silva Gonzales	60,00	0,00
Luiz Carlos Domingues	20,00	0,00
Luiz Francisco Estevam	56,00	0,00
Luiz Henrique Bispo do Nascimento	30,00	0,00
Lurdes Cordeiro Ferreira	250,00	0,00
Maicon Braulino da Silva	0,00	490,00
Manoel Biscaldi	60,00	0,00
Manoel Francisco Abe	30,00	0,00
Maquinas Jon Comercio Ltda	0,00	22,00
Marcio Fernando Viero	55,00	0,00
Marcos Leandro Figueiredo	0,00	240,00
Marcos Rogerio Montanari	35,00	0,00
Maria Aparecida Pereira Ines	0,00	30,00
Maria Cristina Barrientos Ramos	0,00	80,00
Maria de Fatima Novaes Botelho	0,00	155,00
Maria do Carmo Lima	440,00	0,00
Maria Hilda Feitosa	103,33	0,00
Maria Pacheco da Silva	562,50	0,00
Mathias & Tabaguini Ltda	444,00	444,00
Maveza - Ind. de Implementos Rodoviaros Ltda	144,00	144,00
Metalurgica Pem Ltda	44,00	44,00
Michele Cristina Macedo de a Zevedo	150,00	0,00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º

da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO

☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN

☐ FABIANA TAISE BRANDÃO

☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



CLINICA S.S
01892.078/0001-05

Livro: 0026 Pagina: 0643

BALANCO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Milton Donizete de Carvalho	20,00	56,00
Nara Maria Avila Lavagnin	0,00	350,00
Osana da Silva	0,00	175,00
Palmali Ind.de Alimentos Ltda	130,00	130,00
Pame - Associacao de Assistencia Plena em Saude	23,96	23,96
Parana Assistencia Medica Ltda	0,00	931,86
Pass Assoc.Assist.Saude,	1.843,64	1.843,64
Paulo Ziober - Equipamentos Metalurgicos Ltda	36,50	0,00
Petrobras Distribuidora s a	591,99	591,99
Petroleo Brasileiro s a Petrobras	497,69	478,68
Pressure Compressores Ltda	461,50	461,00
Prog.Adventista Assist.Saude	146,28	997,20
Prosperity Industrial Ltda	668,00	668,00
Pw Decoracoes Ltda	22,50	22,50
Quark Transportes Ltda - Me	109,50	109,50
Rafael Duarte Tavares	20,00	0,00
Rebeca Maria Teles	30,00	0,00
Reciclabor Ind. e com. de Artif. de Borracha Ltda	80,00	80,00
Rede de Assistencia a Saude Metropolitana	2.869,10	3.349,09
Regina Nascimento Vieira Tsei	30,00	0,00
Renata dos Santos Lima Amaral	0,00	350,00
Rodoviario Ramos Ltda	183,00	183,00
Sanatorio Maringa Ltda	0,00	61,79
Sandra Cristina Vieira	0,00	150,00
Santo Aenio Rigolin & Cia. Ltda	286,00	286,00
Soc Sociedade Beneficiente	0,00	343,75
Silvana de Oliveira Zjober - Equipamentos Metalurg	36,50	0,00
Sincofemar	5.413,99	5.413,99
Sind Empg de Emp de Segur e Vigil de Mga	1.085,04	1.086,03
Sind.Ind.Met.Mec.Eletricos de Maringa	6.110,89	6.107,88
Sindicato Trab.Ind. Alimentacao de Mga	468,12	468,12
Sintracom - Sind Trab Ind Const e Mob de Mga	108,28	108,28
Sirlei Aparecida de Lima	0,00	90,00
Sul America Seguro Saude s/a	6.912,48	4.459,34
Susana Marcia da Silva Cota	95,00	0,00
Talissa Moura	0,00	140,00
Tania Regina Alves Santana	70,00	0,00
Telos Fund Embratel de Seguridade Social	0,00	45,23
Thaise Fernandes Trintim	100,00	0,00
Tnp Maquinas e Pecas Industriais Ltda	58,50	0,00
Tornopel-Tornearia e Comercio de Pecas Ltda	440,00	440,00
Vallex Ind e com de Moveis Ltda	132,00	0,00
Wilma Mercedes Tagliari Andreola	35,00	0,00
Zati Equipamentos para Ginastica Ltda - Me	0,00	36,50
TODOS CREDITOS	352.159,58	309.719,88
ADANTAMENTOS A TERCEIROS	93.812,63	90.019,50
Adiantamentos a Fornecedores	4.812,63	1.019,50
Carlos Roberto s.Zwielemeski	89.000,00	89.000,00
ADANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.955,24	9.507,55
Adiantamentos de Ferias	6.955,24	9.507,55
Tributos A RECUPERAR	90.847,52	49.648,64
PIS Retido a Recuperar	377,37	412,37
Cofins Retido a Recuperar	2.044,48	2.206,03



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test. p.

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



000132

BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

IRPJ a Recuperar	51.922,59	26.753,36
CSLL Retido a Recuperar	586,70	628,87
ISS a Recuperar	3.713,46	23,97
IRRF sobre Aplicacoes Financeiras	365,95	365,95
CSLL a Recuperar	26.233,96	13.637,85
PIS a Recuperar	61,26	61,26
IRRF a Recuperar	3.026,09	3.026,09
Outros Impostos a Recuperar	2.515,66	2.532,89
IMPOSTOS A COMPENSAR	160.544,19	160.544,19
Irpj	24.609,41	24.609,41
Csll	13.569,36	13.569,36
Irpj Real - 2009	19.248,84	19.248,84
Csll Real - 2009	6.622,88	6.622,88
Csll Real 2008	7.287,91	7.287,91
Irpj Lucro Real - 2010	33.632,94	33.632,94
Csll Real - 2010	19.451,42	19.451,42
Irpj Real - 2012	23.837,41	23.837,41
Csll Real - 2012	12.284,02	12.284,02
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.185,79	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	3.185,79	0,00
Premios de Seguros a Apropriar	3.185,79	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.250.164,03	603.728,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	138.937,02	138.937,02
OUTROS CREDITOS	138.937,02	138.937,02
DEPOSITOS JUDICIAIS	138.937,02	138.937,02
Issqn	8.154,63	8.154,63
Proc Siemens	130.782,39	130.782,39
INVESTIMENTOS	18.273,93	15.505,23
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	15.273,93	12.505,23
Sicoob s/a	2.120,08	1.751,38
Unicred Norte do Parana s/a	13.153,85	10.753,85
OUTROS INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00
Banco Itau s.a - Super Pic	3.000,00	3.000,00
IMOBILIZADO	3.015.991,64	374.896,64
BENS EM OPERACAO	4.255.846,76	1.253.544,76
Aparelhos Telefonicos	7.042,00	7.042,00
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	32.852,36	32.852,36
Biblioteca	6.060,00	6.060,00
Linhas Telefonicas	1.842,73	1.842,73
Computadores e Equip. de Process. de Dados	152.962,01	152.962,01
Instalacoes	15.898,55	15.898,55
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.993.340,85	992.390,85
Moveis e Utensilios	45.848,26	44.496,26
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.239.855,12)	(878.648,12)



Handwritten signature and initials in blue ink.

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em testº

da veracidade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIM
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Aparelhos Telefonicos	(5.274,87)	(4.629,47)
(-) Deprec. Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	(22.797,50)	(21.483,40)
(-) Deprec. Biblioteca	(3.028,00)	(3.028,00)
(-) Deprec. Computadores e Equip. de Proces. Dados	(137.937,67)	(128.989,41)
(-) Deprec. Instalacoes	(14.216,91)	(13.781,71)
(-) Deprec. Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	(1.021.873,68)	(674.740,65)
(-) Deprec. Moveis e Utensilios	(34.726,49)	(31.995,48)
TANGIVEL	76.961,44	74.389,17
CUSTO	76.961,44	74.389,17
Software	76.961,44	74.389,17
TOTAL DO ATIVO	3.711.593,22	1.019.990,44

Maringa (PR), 31/12/2014

ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA

Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49MAURICIO GILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 206.310.579-00

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

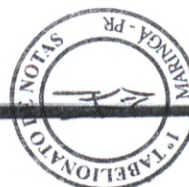


BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE	2.340.223,74	988.700,44
INSTITUICOES FINANCEIRAS	116.260,43	96.592,38
EMPRESTIMOS	116.260,43	96.592,38
Banco Itau S/A	36.122,86	41.915,93
HSBC Bank S/A	47.063,78	46.995,06
Unicred s/a	33.073,79	7.681,39
EMPRESTIMOS PARTICULARES	586.028,09	479.644,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS JURIDICAS	586.028,09	479.644,68
Centro Ultrassonografia Mga	79.540,81	62.502,22
Radimar s/c Ltda	506.487,28	417.142,46
FORNECEDORES	188.499,18	147.048,66
FORNECEDORES NACIONAIS	188.499,18	147.048,66
A c - Materiais Medicos Ltda	456,50	588,40
A. f. b. Materiais Eletricos - Me	3.404,69	0,00
Advance Equipamentos Medicos e Hospitalares Ltda	15.659,38	20.362,58
Agfa Healthcare Brasil Imp e Servicos Ltda	23.709,35	0,00
Alume Ind Comercio Confeccao Ltda	0,00	985,80
Angai Comercial de Ferragens Ltda	0,00	58,05
Auto Posto Canada Ltda.	0,00	420,02
Cedlab Centro Diag Laboratorial s/c Ltda	12,00	0,00
Clínica de Cirurgia Vascular de Maringa s/s	0,00	4.077,90
Comercial Visa Ltda	0,00	465,30
Companhia Sulamericana de Distribuicao	0,00	2,98
Cooper Card Administradora de Cartoes Ltda	3.328,34	2.443,54
Cosmo Consultoria e Servicos em Medicina Ocupacion	0,00	128,70
Cristalmed Comercio de Medicamentos Ltda - Epp	695,70	0,00
Ecomed Comercio e Industria Ltda	2.033,64	2.000,00
Enforcer Maringa Monit.Elet.Ltda	211,00	198,00
Escoplan - Escritorio Contabil Planalto Ltda	7.387,49	6.782,98
Escritorio de Advocacia Mauro Vignotti	2.852,56	2.671,32
Esfriar-Condicionadores de Ar Ltda - Me	260,00	0,00
Estofados Santa Terezinha Ltda	0,00	2.138,00
Franco & Ramos Apoio Administrativo Ltda - Me	0,00	150,00
G&s Esterilizacao de Prod. para Saude Ltda	1.236,65	584,27
Grafica Estevo Ltda	0,00	90,00
Informar Assistencia Tecnica Ltda	0,00	327,00
Instituto do Pulmao s/c Ltda	119.979,91	86.895,37
Irene Auto Posto Ltda	0,00	159,72
J. s. Bezerra Nunes - Me	0,00	1.182,60
J. v. Ferreira - Brindes - Me	850,00	800,00
Jjpg Comercio e Servicos de Informatica Ltda	70,00	100,00
Medilab Manutencao e Sistemas Ltda	1.773,50	0,00
Mef Equipamentos Medicos e Hospitalares Ltda	0,00	302,00
Nobre Produtos de Limpeza Ltda. - Me.	0,00	986,20
O Diario-Editora Central Ltda	0,00	600,00
Papelaria Depel Ltda	0,00	19,60



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da Verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TATIE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



ESCLINICA S.S
0.892.078/0001-05

Livro: 0026 Pagina: 0647

BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Parana Assistencia Medica Ltda - Pam	2.094,45	624,64
Rey Comercio de Chaves Ltda	0,00	190,00
Servioeste Parana Tratamento Residuos Lt	62,52	0,00
Sul Imagem Produtos para Diagnosticos Ltda	1.200,00	0,00
Unimed Regional Maringa	21,50	298,83
Univen Healthcare Ltda	1.200,00	10.414,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	143.312,83	147.572,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	137.154,24	138.224,50
COFINS a Recolher	2.226,90	1.712,38
ISS a Recolher	134.435,71	136.132,00
PIS a Recolher	491,63	380,12
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	6.158,59	9.347,73
Contribuicoes Retidas a Recolher	1.800,91	5.216,64
IRRF a Recolher	4.357,68	4.122,38
ISS Retido a Recolher	0,00	8,71
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	61.744,86	101.414,78
OBRIGACOES COM O PESSOAL	30.221,73	34.136,69
Salarios e Ordenados a Pagar	23.896,59	31.172,31
Pro Labore a Pagar	6.325,14	2.964,38
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	31.523,13	67.278,09
INSS a Recolher	24.569,28	60.754,86
FGTS a Recolher	6.953,85	6.483,23
Mensalidade Sindical a Recolher	0,00	40,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.240.224,43	7.469,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.240.224,43	4.235,83
Adiantamentos de Clientes Diversos	30.801,84	4.235,83
Sul Imagem Produtos para Diagnosticos Ltda	1.209.422,59	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	3.233,42
Banco Itau S/A	0,00	2.963,28
Sicoob	0,00	270,14
CHEQUES EM COBRANCA	4.153,92	8.958,46
CHEQUES EM COBRANCA	4.153,92	8.958,46
Unicred s/a	944,90	5.749,44
Hsbc Bank s/a	709,02	709,02
Banco do Brasil s/a	2.500,00	2.500,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.948.055,38	281.429,83
ATIVO A LONGO PRAZO	2.948.055,38	281.429,83
INSTITUICOES FINANCEIRAS	2.948.055,38	254.938,33
EMPRESTIMOS	2.948.055,38	254.938,33
Banco Itau S/A	20.705,16	82.820,64
Unicred - Titulo 2013181616	2.741.559,50	0,00
Unicred - Titulo 2014191444	77.763,48	0,00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARO
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIN



000135

BALANCO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Unicred - Titulo 2012160155	103.770,10	99.947,01
Unicred - Titulo 2012160158	4.257,14	27.693,91
Unicred - Titulo 2013181542	0,00	44.476,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	26.491,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	0,00	26.491,50
Parcelamento Mpt Processo - 00800-2009-662-0-00-3	0,00	26.491,50
PATRIMONIO LIQUIDO	(1.576.685,90)	(250.139,83)
CAPITAL SOCIAL	1.271.200,00	1.271.200,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.271.200,00	1.271.200,00
Antonio Shigueaki Yonekura	635.600,00	635.600,00
Oscar Adolfo Fonzar	635.600,00	635.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(2.847.885,90)	(1.521.339,83)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(2.847.885,90)	(1.521.339,83)
(-) Prejuizos Acumulados	(2.847.885,90)	(1.521.339,83)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO E PASSIVO	3.711.593,22	1.019.990,44

Maringa (PR), 31/12/2014


ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49


MAURICIO GILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 206.310.579-00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA

AUXILIARES

- ☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☒ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



000136

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.064.221,57	2.095.883,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.064.221,57	2.095.883,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(112.048,73)	(118.098,49)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(112.048,73)	(118.098,49)
(-) Issqn	(36.704,65)	(41.601,64)
(-) Pis	(13.417,44)	(13.622,73)
(-) Cofins	(61.926,64)	(62.874,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.952.172,84	1.977.785,45
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.407.359,59)	(2.113.494,56)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.407.359,59)	(2.113.494,56)
(=) PREJUÍZO BRUTO	(455.186,75)	(135.709,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(159.837,11)	(154.122,18)
DE VENDAS	(850,00)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(850,00)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(146.599,42)	(142.716,03)
DESPESAS COM PESSOAL	(52.128,00)	(53.697,60)
DESPESAS GERAIS	(80.449,51)	(74.986,38)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(14.021,91)	(14.032,05)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(12.387,69)	(11.406,15)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(12.387,69)	(11.406,15)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	(720.167,54)	(210.953,77)
DESPESAS FINANCEIRAS	(723.783,14)	(215.242,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(723.783,14)	(215.242,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.615,60	4.288,53
RECEITAS FINANCEIRAS	3.615,60	4.288,53
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIO	5.421,57	3.373,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.421,57	3.373,42
OUTRAS RECEITAS	5.421,57	3.373,42
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(1.329.769,83)	(497.411,64)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.329.769,83)	(497.411,64)

Maringá (PR), 31/12/2014

ANTONIO SNIGUEAKI YONEKURA
Sócio - Administrador
CPF: 155.874.959-49

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

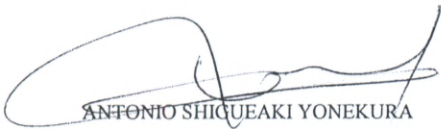


DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

000137

Descricao da Conta Contabil	Periodo de	Periodo de
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
SALDO INICIAL	(1.521.339,83)	(1.023.887,01)
(-) Prejuizos do Exercicio	(1.329.769,83)	(497.411,64)
Ajuste de Exercicios Anteriores	3.223,76	(41,18)
SALDO FINAL	(2.847.885,90)	(1.521.339,83)

Maringa (PR), 31/12/2014


ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49


MAURICIO GILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 206.310.579-00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

RADIUS CLINICA S.S
C.N.P.J.: 80.892.078/0001-05

Livro: 0026 Página: 0651

	PERIODO 31/12/2014	PERIODO 31/12/2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(=) Prejuízo do Exercício	(1.329.769,83)	(497.411,64)
(+) Depreciações	361.207,00	80.265,17
(+) Resultado Participação Societaria	-	-
(+) Juros S/Empréstimos - LP	592.139,29	66.234,32
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	3.223,76	(41,18)
	<u>(373.199,78)</u>	<u>(350.953,33)</u>
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Títulos a Receber	(4.783,09)	13.455,64
Adiantamento a Terceiros	(3.793,13)	678,07
Empréstimos a Receber	-	-
Tributos a Recuperar	(41.198,88)	(39.117,56)
Despesas pagas	(3.185,79)	-
Adiantamento de Funcionários	2.552,31	(5.501,75)
	<u>(50.408,58)</u>	<u>(30.485,60)</u>
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Empréstimos	126.051,46	165.729,47
Fornecedores	41.450,52	91.802,60
Obrigações sociais e Trabalhista	(39.669,92)	37.378,02
Outras Obrigações	1.232.755,18	7.469,25
Cheques em Cobrança	(4.804,54)	7.463,09
Obrigações tributárias	(4.259,40)	3.520,15
	<u>1.351.523,30</u>	<u>313.362,58</u>
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<u><u>927.914,94</u></u>	<u><u>(68.076,35)</u></u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de Itens do imobilizado	(3.002.302,00)	(8.620,00)
Resgate de Cotas de Capital - Sicóob	-	-
Integralização cotas capital - Uniprime	(2.400,00)	(8.990,03)
Resgate cotas capital - Uniprime	-	45.000,00
Venda de Imobilizado	-	-
Intangível - aquisição	(2.572,27)	-
Investimento	(368,70)	(3.000,00)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	<u><u>(3.007.642,97)</u></u>	<u><u>24.389,97</u></u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de Lucros	-	-
Liberação de Empréstimos - LP	3.077.763,48	144.476,77
Parcelamentos Tributário	(26.491,50)	(35.400,00)
Pagamento de Empréstimo (LP)	(976.785,72)	(144.212,15)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u><u>2.074.486,26</u></u>	<u><u>(35.135,38)</u></u>
Redução líquida dos saldos de disponibilidades	<u><u>(5.241,77)</u></u>	<u><u>(78.821,76)</u></u>
Disponibilidades no início do exercício	<u>51.437,36</u>	<u>130.259,12</u>
Disponibilidades no fim do exercício	<u><u>46.195,59</u></u>	<u><u>51.437,36</u></u>
	<u><u>(5.241,77)</u></u>	<u><u>(78.821,76)</u></u>

Maringá, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Sócio-Administrador
CPF: 155.874.959-49

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
TC CRC: 18928/O-6 PR
CPF: 206.310.579-00



881000

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MENDIROS SANTINONI FARDIM
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



NOTAS EXPLICATIVAS

000139

RADIUS CLINICA S.S, cadastrada no CNPJ sob n. 80.892.078/0001-05, constituída em 09/02/1989, Tributada pelo Lucro Real, apuração mensal, situada na AV. CIDADE DE LEIRIA, 515, ZONA 01, Maringá-PR, BRASIL, CEP: 87.013-280.

Não houveram alterações no nome da entidade as quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Simples Limitada.

A entidade tem como atividades federais: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de tomografia.

As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

O método de depreciação utilizado na entidade foi o de Linha Reta, considerando que a depreciação do ativo se iniciou quando o ativo ficou disponível para uso, isto é, quando estava no local e em condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração.

As únicas alterações no patrimônio líquido durante os períodos das demonstrações contábeis derivaram de um ou mais dos itens seguintes e se limitaram a eles: do resultado, de distribuição de lucro, de correção de erros de períodos anteriores e de mudanças de políticas contábeis. Dessa maneira a entidade apresentou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados no lugar da demonstração do resultado abrangente e da demonstração das mutações do patrimônio líquido nos moldes do item 3.18 da Resolução n. 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

Maringá (PR), 31/12/2014

ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49

MAURICIO SILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
CPF: 206.310.579-00



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



LIVRO DIARIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro nr. 0026, 0859 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0859 e serviram para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : RADIUS CLINICA S.S
Endereco : AV. CIDADE DE LEIRIA, 515
Complemento :
Cidade : Maringa
CEP : 87.013-280
Bairro : ZONA 01
Estado : PR
Registrado no Cartorio : 1.916 LIVRO A-2
Observacoes do Registro : CONSTITUICAO
Data do Registro : 09/02/1989
Inscricao Estadual : ISENT0
Inscricao Municipal : 00040888
CNPJ : 80.892.078/0001-05

Maringa (PR), 31 de dezembro de 2014

ANTONIO SHIGUEAKI YONEKURA
Socio - Administrador
CPF: 155.874.959-49

MAURICIO GILBERTO CANDIDO
CRC: 1-PR-018928/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 206.310.579-00

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiaudi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	50,10
Funrejus	6,66
Distribuidor	7,50
Funarpen	1,00
Microfilme	0,50
Total	R\$ 65,76
	VRC 300,00

AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO 26
REGISTRO Nº 446.958
Maringá-PR, 25 de agosto de 2015.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
Selo Digital-SJ6wh.Y0m7f.46jLp, Controle: FfNXw.sI7f
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

28 AGO. 2015

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA





RADIUS CLÍNICA

AV. CIDADE DE LEIRIA, 515 - ZONA 01 - FONE/FAX: (44) -
CX. POSTAL, 2011 - CEP 87013-280 - MARINGÁ - PA

000140

Razão Social da Licitante : Radius Clínica s/s

Telefone: 44 3225 3838

Email: radius@teracom.com.br

Processo Administrativo nº 85/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015

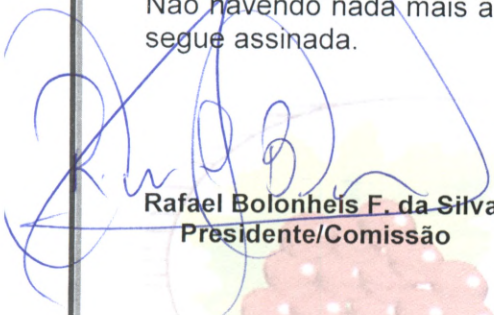
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	610
Data de Entrega dos Envelopes	18/09/15
Horas	9:20
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade - 11/15
VISTO <i>[assinatura]</i>	

[assinatura]

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, RAO X, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2015 - P.M.M.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e membros as Senhoras: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº.2895/14, para proceder ao julgamento de Habilitação para o credenciamento. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **RADIUS CLÍNICA S.S., inscrito no CNPJ sob nº 80.892.078/0001-05**, não designou representante. Aberto o envelope, a Comissão de Licitação rubricou a documentação. Após iniciou-se a análise dos documentos onde a Comissão constatou que a empresa apresentou os documentos em conformidade com edital, sendo assim considerada habilitada. O Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2015 – P.M.M. –

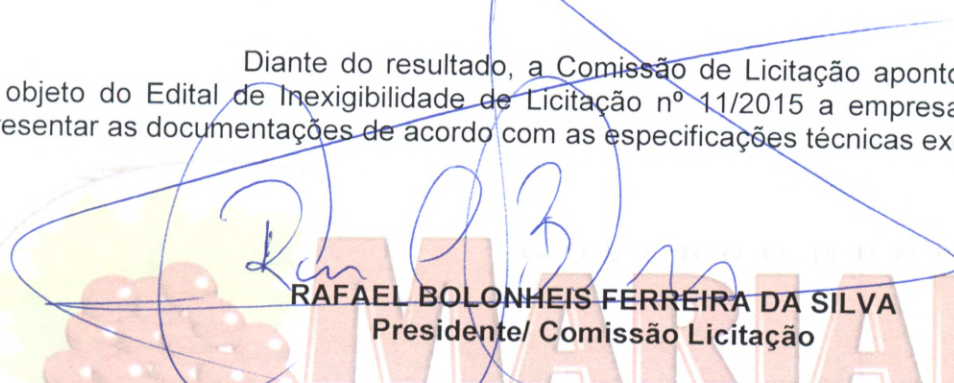
Credenciamento de estabelecimento de saúde para prestação de serviço de exames de diagnóstico por imagens, Raio X, Ultrassom e Tomografia

Em Sessão Pública realizada no dia 18 de setembro de 2015, pela Comissão de Licitação, referente ao “Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015 - Credenciamento” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:

RADIUS CLÍNICA S.S., inscrito no CNPJ sob nº 80.892.078/0001-05

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015 a empresa acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

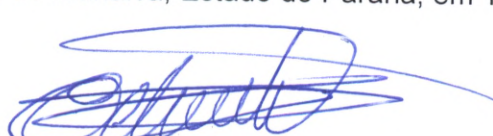


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA DA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 11/2013 PMM, “adjudicando” o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 301/2015-PMM

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **RADIUS CLÍNICA S.S.**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Edgar Silvestre**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **RADIUS CLÍNICA S.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 80.892.078/0001-05, situado à Av. Cidade de Leiria, 515, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelos seus representantes legais, o Senhor: Antônio Shigueaki Yonekura, inscrito no RG sob nº 604.430 – SSP-PR e CPF sob nº 155.874.959-49, e Oscar Adolfo Fonzar inscrito no RG sob nº 6.145.900 – SSP-SP e CPF sob nº 957.533.548-15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **CONTRATADA**, conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 11/2015-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

LOTE: 1 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CRÂNIO E FACE - RX				
1	ADENOIDES (CAVUM)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
2	ARCADA DENTÁRIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
3	ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
4	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
5	CRÂNIO PA + LAT	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
6	MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
7	MAXILAR INFERIOR PA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
8	ÓRBITAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
9	OSSOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
10	SEIOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
11	SELA TÚRCICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	CALUNA SIMPLES - RX				
12	COLUNA CERVICAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
13	COLUNA DORSAL	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
14	COLUNA LOMBO-SACRA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
15	COLUNA SACROCOCCIX	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00

	OUTRAS COLUNAS - RX				
16	COLUNA C/ OBLÍQUAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
17	COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
18	COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX				
19	ANTEBRAÇO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
20	BRAÇO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
21	CLAVÍCULA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
22	COSTELAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
23	ESTERNO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
24	MÃO/QUIRODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
25	MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ORGÃOS INTERNOS DO TÓRAX - RX				
26	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
27	LARINGE	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
28	MEDIASTINO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	TÓRAX - RX				
29	TÓRAX PA	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
30	TÓRAX PA + PERFIL	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
	ABDOMEN - RX				
31	ABDOMEN AGUDO	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
32	ABDOMEN - LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
33	ABDOMEN SIMPLES	Unid	18,00	R\$ 17,50	315,00
	BACIA E MEMBROS INFERIORES - RX				
34	BACIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
35	CALCÂNEO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
36	COXA (FEMUR)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
37	ESCANOMETRIA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
38	PÉ/PODODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
39	PERNA	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	ARTICULAÇÕES - RX				
40	ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
41	ART. COTOVELO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
42	ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
43	ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
44	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
45	ART. JOELHO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
46	ART. PUNHO	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
47	ART. SACRA-ILÍACAS	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
48	ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
49	ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	Unid	12,00	R\$ 17,50	210,00
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS				
50	ABDOMEN TOTAL	Unid	6,00	R\$ 320,00	1.920,00
51	ABDOMEN SUPERIOR	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
52	COLUNA (3º SEGMENTOS)	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
53	PESCOÇO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
54	OUVIDO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
55	ARTICULAÇÕES	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
56	PERNA/BRAÇO/COXA	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
57	CRÂNIO - FACE	Unid	9,00	R\$ 150,00	1.350,00
58	TÓRAX	Unid	6,00	R\$ 230,00	1.380,00
	ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA				
59	ABDOMEN TOTAL ULTRASSONOGRAFIA-ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00
60	ABDOMEN SUPERIOR ULTRASSONOGRAFIA-ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00
61	AP. URINÁRIO (BEXIGA, RINS, URETERES)	Unid	6,00	R\$ 140,00	840,00

62	OBSTÉTRICO	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
63	ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	Unid	6,00	R\$ 100,00	600,00
64	PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
65	PÉLVICO ENDOVAGINAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
66	PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
67	PRÓSTATA TRANS-RETAL	Unid	6,00	R\$ 80,00	480,00
				TOTAL:	29.085,00

LOTE: 2 – HORÁRIO DE PLANTÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CRÂNIO E FACE - RX				
1	ADENOIDES (CAVUM)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
2	ARCADA DENTÁRIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
3	ARCADA ZIGOMÁTICA E MALAR	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
4	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
5	CRÂNIO PA + LAT	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
6	MASTÓIDES/ROCHEDOS BILATERAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
7	MAXILAR INFERIOR PA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
8	ÓRBITAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
9	OSSOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
10	SEIOS DA FACE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
11	SELA TÚRCICA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	COLUNA SIMPLES - RX				
12	COLUNA CERVICAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
13	COLUNA DORSAL	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
14	COLUNA LOMBO-SACRA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
15	COLUNA SACROCOCCIX	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	OUTRAS COLUNAS - RX				
16	COLUNA C/ OBLÍQUAS	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
17	COLUNA P/ ESCOLIOSE DINÂMICA	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
18	COLUNA TOTAL/ESCOLIOSE/PANORÂMICA	Unid	12,00	R\$ 27,00	324,00
	ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES - RX				
19	ANTEBRAÇO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
20	BRAÇO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
21	CLAVÍCULA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
22	COSTELAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
23	ESTERNO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
24	MÃO/QUIRODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
25	MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX - RX				
26	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
27	LARINGE	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
28	MEDIASTINO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
	TÓRAX - RX				
29	TÓRAX PA	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
30	TÓRAX PA + PERFIL	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
	ABDOMEN - RX				
31	ABDOMEN AGUDO	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
32	ABDOMEN – LAT.-ÚTERO GRÁVIDO	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
33	ABDOMEN SIMPLES	Unid	18,00	R\$ 22,00	396,00
	BACIA E MEMBROS INFERIORES - RX				
34	BACIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
35	CALCÂNEO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
36	COXA (FEMUR)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
37	ESCANOMETRIA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00

38	PÉ/PODODÁCTILOS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
39	PERNA	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
ARTICULAÇÕES - RX					
40	ART. ACRÔMIO-CLAVICULAR (OMBRO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
41	ART. COTOVELO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
42	ART. COXO-FEMURAL (QUADRIL)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
43	ART. ESCAPULO-UMERAL (OMOPLATA)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
44	ART. ESTERNO-CLAVICULAR	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
45	ART. JOELHO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
46	ART. PUNHO	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
47	ART. SACRA-ILÍACAS	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
48	ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
49	ART. TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	Unid	12,00	R\$ 22,00	264,00
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS					
50	ABDOMEN TOTAL	Unid	6,00	R\$ 320,00	1.920,00
51	ABDOMEN SUPERIOR	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
52	COLUNA (3º SEGMENTOS)	Unid	6,00	R\$ 170,00	1.020,00
53	PESCOÇO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
54	OUVIDO	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
55	ARTICULAÇÕES	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
56	PERNA/BRAÇO/COXA	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
57	CRÂNIO – FACE	Unid	9,00	R\$ 240,00	2.160,00
58	TÓRAX	Unid	6,00	R\$ 240,00	1.440,00
ULTRASSONOGRAFIA - ECOGRAFIA					
59	ABDOMEN TOTAL ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
60	ABDOMEN SUPERIOR ULTRASSONOGRAFIA- ECOGRAFIA	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
61	AP. URINÁRIO (BEXIGA,RINS,URETERES)	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
62	OBSTÉTRICO	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
63	ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHO, PESCOÇO E TIREÓIDE)	Unid	6,00	R\$ 150,00	900,00
64	PÉLVICO (GINECOLÓGICO)	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
65	PÉLVICO ENDOVAGINAL	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
66	PRÓSTATA TRANS-ABDOMINAL	Unid	6,00	R\$ 180,00	1.080,00
67	PRÓSTATA TRANS-RETAL	Unid	12,00	R\$ 90,00	1.080,00
TOTAL:					36.876,00

TOTAL HORÁRIO EXPEDIENTE = R\$ 29.085,00

TOTAL HORÁRIO PLANTÃO = R\$ 36.876,00

TOTAL----- R\$ 65.961,00

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela de preços, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não

devendo ultrapassar o valor de **R\$ 65.961,00** (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

- a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
- c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
- d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
- b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) término do prazo de vigência contratual;
- b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
- c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

- a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

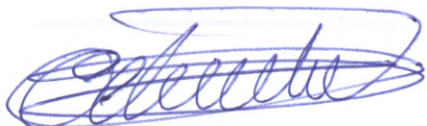
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

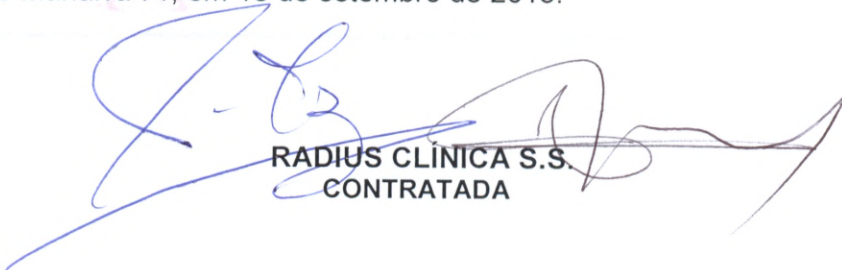
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 18 de setembro de 2015.

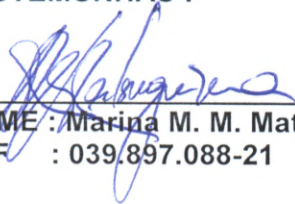


EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RADIUS CLÍNICA S.S.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :



NOME : Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



NOME : Patricia E. Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 301/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2015

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ- 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : RADIUS CLÍNICA S.S (CNPJ: 80.892.078/0001-05)

OBJETO : Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, Raio X, Ultrassom e Tomografia, bem como, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

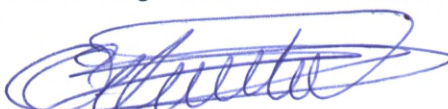
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$ 65.961,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais)..

VIGÊNCIA : O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 18/09/2015



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal
Contratante



000151

DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

classiário

Maringá, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

Município de Astorg

Deputado eleito de um Círculo Eleitoral e da outra providência.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/PREVIDENCIÁRIO
E-mail: recursoshumanos.astorg@brasil.com
(0xx41) 32244-0408
MUNICÍPIO DE PAICANDU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - CEP 87140-000

DECRETO Nº 315/2015

de 22 de setembro de 2015

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS. Símbolo C-10.

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 22 de setembro de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS, Símbolo C-10, da Secretaria Municipal de Ação Social, a senhora NATHELE NAYARA PERTILE TAMBALO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.079.461-4-SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o número 078.318.229-50, demissível "ad nutum".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAICANDU, 22 de setembro de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Ulisses Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PAIX/FAX (41) 3245-8400

CNPJ 78.289.328/0001-08

DECRETO Nº 5960/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

Município de Ipatuba



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: AGERIAN CONSTRUTORES LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.946.856/0001-09)
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MEUS
LICITAÇÃO Nº 1609/2015
DATA: 16/09/2015

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: AGERIAN CONSTRUTORES LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.946.856/0001-09)
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MEUS
LICITAÇÃO Nº 1609/2015
DATA: 17 de setembro de 2015

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.880/0001-45
CONTRATADA: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 07.851.185/0001-00)
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MEUS
LICITAÇÃO Nº 1709/2015
DATA: 17/09/2015

Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 07.851.185/0001-00)
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MEUS
LICITAÇÃO Nº 1709/2015
DATA: 17/09/2015

Prefeito Municipal

Município de Astorg

Deputado eleito de um Círculo Eleitoral e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.552,46 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para a implementação das seguintes despesas:

01.009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01.002.13.361.0010.2706	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	31138	R\$	8.735,46
01.002.13.361.0010.2706	Material de Consumo	31138	R\$	5.827,00
01.002.13.361.0010.2706	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31138	R\$	5.827,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	14.552,46

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município utiliza o Provisão Excessivo da Prefeitura das Férias acima citadas no valor de R\$ 14.552,46 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Gustavo de Dornelles Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2015.

EDSON MALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESPECÍFICO: Termo Aditivo Ao contrato nº 069/2014.

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº 069/2014, objetivando a contratação de em especialização para prestação de serviços de fornecimento de passagens a nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, quer para desempenhar atividades de administração ou para prestar serviços relacionados ao Município, que neces de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições, com quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente e decorrente de Pregão nº 040/2014, que entre si celebraram MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a Válie Operadora de Cambio e Tur Lida - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.117.811/0001-80, aditivam o contrato término 17/07/2015 até 17/07/2016. As prorrogações serão consideradas efetivas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco 16 de julho de 2015.

EDSON MALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87180-000